



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Depto. de Administração Escolar

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9607

### EDITAL Nº 049/GD/DAE/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

#### ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS

O Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, para a admissão em seus Cursos de Graduação presenciais e de Educação à Distância - EaD, mediante processo seletivo para **Transferências e Retornos**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2011**.

#### - LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS -

#### 1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. As vagas bem como as regras de classificação constantes no presente Edital estão definidas nos termos da Resolução nº 017 de 30 de setembro de 1997, do Conselho Universitário (CU) e Portarias anexas dos Colegiados dos Cursos de Graduação Presenciais e de Educação à Distância – EaD.

1.2. As vagas estão distribuídas por Cursos e Incisos (formas de ingresso) a saber:

**Inciso I** - Transferência Interna (Mudança de turno, de habilitação do mesmo Curso e troca de curso, Troca de Pólo/EaD ou Modalidade/EaD/Presencial - Presencial/EaD ), Retorno de Aluno-Abandono da UFSC;

**Inciso II** - Transferência Externa;

**Inciso III** - Retorno Graduado (Graduados na UFSC e em outras IES);

#### 1.3. Quadros de Vagas

##### 1.3. a) – CURSOS PRESENCIAIS

CURSOS / CÓDIGOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III
Agronomia – 501	009	004	005	-
Antropologia – 337	003	001	-	002
Arquivologia – 335	022	002	010	010
Artes Cênicas – Noturno-Teatro – 451	015	002	006	007
Biblioteconomia – 324	019	007	010	002
Ciências Biológicas – 110	013	004	006	003
Ciência e Tecnologia Agroalimentar – 503	017	006	007	004
Ciências Contábeis – Noturno – 317	014	005	009	-
Ciências da Computação -208	003	001	002	-
Ciências Econômicas Diurno – 304	028	011	014	003
Ciências Econômicas Noturno – 318	039	015	020	004
Ciências Rurais – 551– ( Curitibanos )	040	015	015	010
Ciências Sociais – 310	018	007	005	006
Design,Hab. em Desig. de Animação – 453	002	-	002	-
Educação do Campo – 334	025	005	010	010
Educação Física – Lic.404	003	-	-	003
Educação Física – Bach. 444	007	-	-	007
Engenharia da Mobilidade – 601 ( Joinville )	084	033	040	011
Engenharia de Alimentos – 215	010	002	008	-
Engenharia de Aqüicultura – 234	005	002	002	001
Engenharia de Energia – 653 (Araranguá )	006	003	-	003
*Engenharia de Produção Civil – 212	001	-	001	-
Engenharia de Produção Elétrica – 213	008	003	004	001
Engenharia de Produção Mecânica – 214	001	-	001	-
Engenharia Eletrônica – 235	008	003	003	002
Engenharia Sanitária Ambiental -211	001	001	-	-
Farmácia – 102	004	-	-	004
Filosofia – 328	018	008	005	005
Filosofia Noturno – 329	022	009	007	006

**1.3.a) – CURSOS PRESENCIAIS (cont...)**

<b>CURSOS / CÓDIGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INCISO I</b>	<b>INCISO II</b>	<b>INCISO III</b>
*Física Bacharelado – Diurno – 002	*047	*017	*015	*015
*Física Licenciatura – Noturno – 225	*087	*032	*027	*028
Fonoaudiologia Noturno – 109	033	008	020	005
*Letras Língua Alemã e Literaturas – 421	055	018	018	019
*Letras – Língua Espanhola e Literaturas - 423	012	004	004	004
*Letras Língua Francesa e Literaturas – 424	024	009	010	005
*Letras – Língua Inglesa e Literaturas – 425	015	005	005	005
*Letras – Língua Portuguesa e Lit. 426	008	003	004	001
*Letras Língua Italiana e Literaturas – 427	059	023	018	018
*Letras – Língua Portuguesa e Literatura – 428	006	002	003	001
Letras - Libras - Língua Brás. de Sinais Lic.440	003	002	001	-
Letras- Libras Língua Bras. de Sinais Bach-441	009	004	002	003
Matemática e Computação Científica Bach.- 222	080	024	032	024
Matemática Licenciatura – 223 – Diurno	096	028	040	028
*Matemática Licenciatura Noturno – 224	049	015	019	015
Museologia – 338	011	004	002	005
Nutrição – 009	007	003	004	-
Oceanografia – 333	005	001	003	001
Pedagogia – 308	024	010	005	009
*Química – Licenciatura – 205	026	006	010	010
*Química – Bacharelado – 003	002	001	001	-
*Química – 217	008	-	-	008
Serviço Social – Diurno – 309	009	004	005	-
*Tecn. da Inform. e Com. Not. 652 (Araranguá)	015	015	-	-
Zootecnia – 502	024	004	018	002
<b>TOTAL</b>	<b>1.159</b>	<b>391</b>	<b>458</b>	<b>310</b>

**1.3.b) – CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EaD**

<b>CURSOS / CÓDIGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INCISO I</b>	<b>INCISO II</b>	<b>INCISO III</b>
Administração – 704 – Polo de Araraguá/SC	014	004	009	001
Administração – 704 – Polo de Canoinha/SC	022	008	013	001
Administração – 704 – Polo de Chapecó/SC	010	004	005	001
Administração – 704 – Polo de Criciúma/SC	013	004	008	001
Administração – 704 – Polo de Lages/SC	008	003	004	001
Administração – 704 – Polo de Laguna/SC	025	010	014	001
Administração – 704 – Polo de Palhoça/SC	010	004	005	001
Administração – 704 – Polo de Tubarão/SC	024	009	014	001
Administração Pública – 713 – Polo Florianópolis	006	003	003	-
Administração Pública – 713 – Polo Araranguá/SC	002	001	001	-
Administração Pública – 713 – Polo Chapecó/SC	006	003	003	-
Administração Pública – 713 – Polo Joinville/SC	002	001	001	-
Administração Pública – 713 – Polo Lages/SC	004	002	002	-
Administração Pública – 713 – Polo Tubarão/SC	001	001	-	-
Administração – 714 – Polo Boa Vista/RR	009	003	005	001
Administração – 714 – Polo Bonfim/RR	005	002	002	001
Administração – 714 – Polo Caroebe/RR	005	002	002	001
Administração – 714 – Polo Cidade Gaúcha/PR	030	012	017	001
Administração – 714- Polo Cruzeiro do Oeste/PR	023	009	013	001
Administração – 714 – Polo Hulha Negra/RS	023	009	013	001
Administração – 714 – Polo Jacuizinho/RS	012	004	007	001
Administração – 714 - Polo Mata de São João/BA	001	001	-	-
Administração – 714 – Polo Mucajaí/RR	010	004	005	001
Administração – 714 – Polo Paranaguá/SC	004	001	002	001
Administração – 714 - Polo São Fco de Paula/RS	011	004	006	001
Administração – 714 – Polo Seberi/RS	019	007	011	001
Administração – 714 – Polo Tapejara/RS	016	006	009	001
Administração – 714 – Polo Tio Hugo/RS	017	006	010	001
Administração – 714 - Polo Uiramutã/RR	006	002	003	0001

<b>CURSOS / CÓDIGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INCISO I</b>	<b>INCISO II</b>	<b>INCISO III</b>
Ciências Biológicas –708 – Polo Araranguá/SC	019	-	006	013
Ciências Biológicas –708 – Polo Canoinhas/SC	021	-	006	015
C. Biológicas – 708 – Polo Pato Branco/PR	058	010	015	033
Ciências Biológicas – 708 – Polo Tubarão/SC	014	-	004	010
C. Contábeis - 707 - Polo Cruzeiro do Oeste /PR	022	002	018	002
Ciências Contábeis – 707 - Polo Jacuizinho/RS	025	003	020	002
C. Cont. – 707 - Polo São Fco de Paula/ RS	017	003	012	002
Ciências Contábeis – 707 - Polo Seberi RS	020	003	015	002
Ciências Contábeis – 707 - Polo Tapejara/RS	032	005	025	002
Ciências Contábeis – 707 - Polo Tio Hugo/RS	037	005	030	002
*Física Lic. – 703 – Polo Braço do Norte/SC	046	020	013	013
Física Lic. -703 – Plo Blumenau/SC	028	010	009	009
Física Lic. 703 – Plo Canoinhas/SC	037	017	010	010
Física Lic. – 703 – Polo Criciúma/SC	022	012	005	005
*Física Lic. – 703 – Polo Lages/SC	031	015	008	008
*Física Lic. – 703 – Polo Pouso Redondo/SC	054	020	017	017
*Física Lic – 703 – Polo Tubarão/SC	033	013	010	010
Letras Libras Lic.- 705 Polo Belo Horizonte/MG	007	002	001	004
Letras Libras Lic. 705 Polo Belém/PA	002	002	-	-
Letras Libras Lic. 705 Polo Brasília/DF	016	007	002	007
Letras Libras Lic. 705 Polo Campinas/SP	006	002	001	003
Letras Libras Lic. 705 Polo G. Dourados/MS	011	005	002	004
Letras Libras Lic. 705 Polo Florianópolis/SC	005	002	001	002
Letras Libras Lic. 705 Polo Fortaleza/CE	011	005	002	004
Letras Libras Lic. 705 Polo Goiânia/GO	011	005	002	004
Letras Libras Lic. 705 Polo Manaus/AM	020	009	003	008
Letras Libras Lic. 705 Polo Natal/RN	001	001	-	-
Letras Libras Lic. 705 Polo Porto Alegre/RS	007	003	001	003
Letras Libras Lic. 705 Polo Rio de Janeiro/RJ	013	006	002	005
Letras Libras Lic. 705 Polo Salvador/BA	011	005	002	004
Letras Libras Lic. 705 Polo Santa Maria/RS	006	002	001	003
Letras Libras Lic. 705 Polo São Paulo/SP	006	002	001	003
Letras Libras Lic. 705 Polo Vitória/ES	005	002	001	002
Letras Libras Bach.. 715 - Polo B.Horizonte/MG	008	002	002	004
Letras Libras Bach. 715- Polo Belém/PA	005	002	001	002
Letras Libras Bach. 715 - Polo Brasília/DF	002	001	-	001
Letras Libras Bach. 715 - Polo Campinas/SP	001	-	-	001
Letras Libras Bach. 715 - Polo G. Dourados/MS	007	002	002	003
Letras Libras Bach. 715- Polo Florianópolis/SC	004	001	001	002
Letras Libras Bach. 715 - Polo Goiânia/GO	004	001	-	003
Letras Libras Bach. 715 - Polo Natal/RN	011	003	003	005
Letras Libras Bach. 715 - Polo Porto Alegre/RS	003	001	-	002
Letras Libras Bach. 715 - Polo Recife/PE	001	-	-	001
Letras Libras Bac. 715 - Polo Rio de Janeiro/RJ	001	-	-	001
Letras Libras Bach. 715 - Polo Salvador/BA	003	001	-	002
Letras Lic. L. Inglesa – 712 – Polo Araranguá/SC	010	004	003	003
Letras Lic. L. Inglesa – 712 – Polo Chapecó/SC	010	004	003	003
Letras Lic. L. Inglesa – 712 – Polo Concórdia/SC	010	004	003	003
Letras Lic. Língua Inglesa – 712 – Polo Itajaí/SC	010	004	003	003
Letras Lic. L. Inglesa – 712 – Polo São José/SC	010	004	003	003
*Matemática Lic. 702 – Polo Canoinhas/SC	028	011	017	-
*Matemática Lic.702 – Polo Criciúma/SC	007	003	004	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Indaial/SC	035	014	021	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Itapema/SC	026	010	016	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Lages/SC	026	010	016	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Redondo/SC	034	014	020	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Treze Tílias/SC	040	016	024	-
*Matemática Lic. – 702 – Polo Tubarão/SC	025	010	015	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.313</b>	<b>449</b>	<b>589</b>	<b>275</b>

\* Observações referentes à distribuição de vagas dos quadros acima:

## **DOS CURSOS PRESENCIAIS**

- a) 01(uma) vaga existente no Curso de Engenharia de Prod. Civil (212), para Transferência Externa , é destinada ao candidato apto a entrar no curso a partir do terceiro semestre de referência;
- b) As 04(quatro) vagas existentes no Curso de Engenharia de Prod. Elétrica(213), para Transferência Externa, serão distribuídas preferencialmente da seguinte forma: 01 vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, no terceiro semestre de referência, 01(uma ) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso no quarto semestre de referência, 01 (uma ) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso no quinto semestre, 01 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso a partir do sexto semestre de referência
- c) 01(uma) vaga existente no Curso de Engenharia de Prod. Mecânica (214), para Transferência Externa , é destinada ao candidato apto a entrar no curso a partir do terceiro semestre de referência;
- d) As 04(quatro) vagas do Curso de Farmácia (102) para retorno de graduado, Inciso III, destinam-se exclusivamente aos portadores de diploma de Farmacêutico para cursar disciplinas da habilitação Bioquímica opção: Tecnologia de Alimentos
- e) As vagas disponíveis no Curso de Fonoaudiologia serão oferecidas exclusivamente na 4ª fase, para os candidatos que preencherem em conjunto, no mínimo, a conclusão das disciplinas das 1ª, 2ª e 3ª fases referentes.
- f) Das 47 (quarenta e sete) vagas existentes no Curso de Física Bacharelado (**002**), 10 (dez) vagas serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, assim distribuídas: Inciso I: 04 (quatro) vagas; Inciso II: 03 (três) vagas e Inciso III: 03(três) vagas;
- g) Das 87 (oitenta e sete) vagas existentes no Curso de Física Licenciatura (**225**), 20 (vinte) vagas serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, assim distribuídas: Inciso I: 08 (oito) vagas; Inciso II: 06 (seis) vagas e Inciso III: 06(seis) vagas;
- h) As vagas para os Cursos de Letras – Lic. e Bach. em Língua Alemã e Lit. de Língua Alemã (**421**), Letras – Lic. e Bach. em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola (**423**), Letras – Lic. e Bach. em Língua Francesa e Lit. de Língua Francesa (**424**) e Letras – Lic. e Bach. em Língua Italiana e Lit. de Língua Italiana (**427**), serão concedidas a partir da **4ª fase** da Língua Estrangeira;
- i) As vagas para o Curso de Letras – Lic. e Bach. em Língua Inglesa e Lit. de Língua Inglesa (**425**), serão concedidas a partir da **5ª fase** da Língua Estrangeira;
- As vagas para o Curso de e Letras – Lic. e Bach. em Língua Italiana e Lit. de Língua Italiana (**427**), serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira;
- j) As vagas existentes no Curso de Matemática – Licenciatura - Noturno (**224**) estarão disponíveis a partir da 2ª fase;
- K ) As vagas existentes no Curso de Química (**217**) visa atender exclusivamente solicitação de retorno de graduado do Curso de Química da UFSC para habilitação “Bacharelado em Química Tecnológica”.

## **DOS CURSOS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a) As vagas existentes no Curso de Lic. em Ciências Biológicas - 708, estarão disponíveis somente para o 4º período para os pólos de Araranguá, Canoinhas e Tubarão/SC e Pato Branco/PR , e 7º período, somente para o pólo de Pato Branco/PR.
- b) As vagas existentes no Curso de Letras Lic.L.Inglesa – 712 – serão preenchidas por candidatos que validarem todas as disciplinas das três primeiras fases da matriz curricular do Curso . Maiores Informações no portal do Curso [www.ead.ufsc.br/ingles](http://www.ead.ufsc.br/ingles).
- c) As vagas existentes no Curso de EaD - Matemática – Licenciatura (**702**) - Modalidade à Distância, estarão disponíveis, em todos os Pólos, somente a partir da quarta fase sugestão do Curso;
- d) As vagas existentes no Curso de EaD - Física – Licenciatura (**703**) - Modalidade à Distância, estarão disponíveis, em todos os Pólos, somente a partir da Quarta fase sugestão do Curso

**1.4. Período para o requerimento: de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010 (Resolução Nº033 /CUn/2008)**

**1.5. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Universitário – Bairro: Trindade, junto às Secretarias das Coordenadorias de Cursos, no horário de funcionamento das mesmas.**

**1.6. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Curitibaanos – Bairro: Rodovia Municipal Ulisses Gaboardi, Km 3, Fazenda Pessegueirinho –Curitibaanos – SC – CEP 89.520-000, junto a Secretaria da Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.**

**1.7. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Joinville–  
Bairro: Bom Retiro – fundos da Univille – Joinville – SC CEP 89219-905, junto a Secretaria da  
Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.**

**1.8. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Araranguá –SC  
Bairro Mato Alto, Rua: Pedro João Pereira nº 150 – Araranguá – SC CEP 88.900-000, junto a  
Secretaria da Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.**

**1.9. Local e Horário: Para os cursos de Educação a Distância – EaD, junto aos respectivos  
pólos, no horário de funcionamento dos mesmos.**

### **OS REQUERENTES NÃO DEVERÃO RECOLHER TAXA DE INSCRIÇÃO**

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso e no Inciso pretendido (de acordo com o presente Edital).

2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1. Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).

2.2.2. Documentação:

- **Transferência Interna e Retorno de Abandono:** Histórico Escolar emitido e visado pela UFSC, fotocópia da cédula de identidade e CPF.
- **Transferência Externa:** Histórico Escolar; Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem; comprovante de que o Curso é autorizado ou reconhecido, programas das disciplinas cursadas, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cédula de identidade e CPF.
- **Retorno de Graduado:** Fotocópia autenticada do Diploma de Curso (Graduação), devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau; Histórico Escolar e quando se tratar de aluno graduado em outra IES, o mesmo deverá anexar ao pedido, além dos documentos acima citados, os programas das disciplinas cursadas, cédula de identidade e CPF.
- **Permanência:** Histórico Escolar emitido e visado pela UFSC

2.2.3. Os históricos escolares deverão estar autenticados pela IES de origem, atualizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas.

2.2.3.1. O histórico escolar a que se refere o subitem anterior deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato no processo seletivo:

- a) Comprovante de regularidade acadêmica (matrícula ou trancado) do curso de procedência do candidato;
- b) Total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;
- c) Total de carga horária OBTIDA no curso de procedência;
- d) As reprovações do candidato em disciplinas, com as respectivas cargas horárias.

2.2.3.2. Caso os dados citados nas alíneas a, b, c e d não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

2.3. No retorno de graduado, poderá ser atendido pedido de provável formando da UFSC, ficando a matrícula condicionada à conclusão do curso.

2.3.1. Verificar a documentação específica de seleção exigida pelas Coordenadorias de Cursos, se for o caso (consultando os critérios de classificação no presente Edital).

2.3.2. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3.3. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

2.4. O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

2.5. As Secretarias das Coordenadorias dos Cursos somente receberão inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

2.6. Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

2.7. A Transferência Interna é concedida uma única vez.

### 3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1. A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos da Resolução nº017/Cun/97 e Portaria de Critérios de Classificação expedida pelos Colegiados dos Cursos, conforme Anexos.

3.2. A classificação dos candidatos ao Curso de Letras nas habilitações de Língua Estrangeira obedecerá aos critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Curso. Constam dos referidos critérios: Prova de Nivelamento para os casos nos quais a análise do Currículo se mostrar insuficiente, devendo o candidato apresentar documentação que demonstre possibilidade de atingir a fase na qual há vaga disponível.

3.3. A classificação dos candidatos ao Curso de Graduação em Matemática obedecerá aos critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Curso. Constam dos referidos critérios: análise do histórico escolar, dos motivos que levaram o requerente a escolher o Curso de Matemática e do desempenho no teste seletivo (ver data na Secretaria do Curso), sendo este último o de maior peso.

3.4. Do preenchimento das vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, conforme os incisos I, II, e III do art. 88 da Resolução 017/Cun/97, será na seguinte prevalência:

No **Inciso I:**

- a) Mudança de turno na mesma habilitação do mesmo curso;
- b) Transferência interna para outra habilitação ou opção do mesmo curso; Pólo/EaD ou Modalidade/EaD/Presencial – Presencial/EaD
- c) Retorno de aluno-abandono para o mesmo curso;
- d) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC via Processo Seletivo-Vestibular;
- e) Retorno de aluno-abandono para outro curso;
- f) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante-convênio.

No **Inciso II:**

- a) Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência externa de aluno de outro curso.

No **Inciso III:**

- a) Retorno de graduado ou permanência de alunos da UFSC (art.93) para nova habilitação do mesmo curso;
- b) Retorno de graduado de outra instituição de ensino superior para nova habilitação do mesmo curso;
- c) Retorno de graduado da UFSC ou de outra instituição de ensino superior para outro curso.

3.5. Caberá ao Coordenador do Curso, obedecido o disposto na Resolução 017/Cun/97, art.96, parágrafo 4º, “analisar e decidir os pedidos de transferência e retorno, estabelecendo o prazo e as condições de integralização curricular e submetendo a sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação”.

### 4. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2011/1.

DATAS	PROCEDIMENTOS
25/10 a 12/11	Período para requerer, nas Coordenadorias de Cursos, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação e nas Secretarias de Curso e Pólos respectivos da Educação a Distância – EaD, concessão de vaga para Transferências e Retornos, nos termos dos incisos I, II e III do art. 88 da Resolução 017/Cun/97, para ingresso em 2011/1.
Data e o local da prova de seleção a ser marcada por email aos candidatos.	<b>Somente para o Curso Presencial de Ciências Biológicas Not – 110</b> - Os candidatos que se inscreverem para o Curso de Ciências Biológicas Not – 110, serão submetidos a uma prova de seleção versando sobre os conteúdos das disciplinas das fases iniciais (1ª a 3ª fase, conforme divulgado na página do curso em <a href="http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br/Curriculo">www.cienciasbiologicas.ufsc.br/Curriculo</a> ) com data a ser marcada. Esta prova terá caráter classificatório e eliminatório.
16/11	<b>Somente para o Curso Presencial de Ciências Contábeis Not - 317</b> – O teste seletivo será aplicado, às 14:00 horas na sala 012, do Centro Sócio Econômico desta Universidade, e constará de questões com resoluções de problemas, com duração de 03(três) horas, não sendo permitido o uso de calculadora e material de consulta.
16/11	<b>Somente para os Cursos Presenciais de Matemática (222, 223 e 224)</b> – Teste seletivo classificatório, das 19h às 21 horas, sala CFM 412 do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, constando de questões discursivas com duração de 2 (duas) horas, não sendo permitido uso de calculadora nem de qualquer material de consulta.

16 a 18/11	<b>Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras</b> – Análise dos requerimentos pelas respectivas áreas do DLLE
18/11	<b>Somente para os Curso Presencial de Ciências Econômicas Diurno (304) e Noturno (318)</b> – Teste seletivo classificatório para os candidatos a Transferência Externa, o qual será aplicado às 9horas, no Mini-Auditório de Economia do Centro Sócio-Econômico desta Universidade, constando de questões de resolução de problemas, com duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadoras nem de material de consulta.
19/11	<b>Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras</b> – Divulgação da Lista dos candidatos aptos para o teste de nivelamento, na Coordenadoria do Curso na sala 220/CCE – bloco A
19/11	<b>Somente para o Curso Presencial de Artes Cênicas- Teatro (451)</b> – A carta de intenções e o currículo documentado deverão ser entregues até as 21:00 horas na sala 431 do bloco B do CCE.
19/11	<b>Somente para o Curso de Administração Pública – 713 – Educação a Distância-EaD.</b> O teste seletivo será aplicado às 14:00 horas e 30 minutos, nas dependências do Centro Sócio Econômico (CSE), com duração de 03(três) horas, não sendo permitido o uso de calculadora nem de material de consulta.
19/11	<b>Somente para o Curso de Ciências Contábeis -707 – Educação a Distância – EaD –</b> O teste seletivo será aplicado com início as 19:00 horas, em sala designada nos respectivos pólos, e constará de questões com resoluções de problemas, com duração de 03(três).Não serão permitidos a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
22/11	<b>Somente para o Curso Presencial de Arte Cênicas-Teatro(451) -</b> A prova prática será às 14:00horas na sala 402 do anfiteatro do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM.A prova prática consistirá em exercícios corporais e vocais, individuais e/ou em grupo.
22/11	<b>Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras</b> – Testes de Nivelamento. Local e horário a confirmar na Coordenadoria do Curso .
25/11	<b>Somente para o Curso Presencial de Serviço Social Diurno - 309</b> – Para os candidatos as vagas de transferência externa será realizada prova escrita no horário das 14 às 17 horas, na sala 217 (mini-auditório de Serviço Social) 2º andar, do Centro Sócio-Econômico(CSE) da UFSC
25/11	Encaminhamento pelas Coordenadorias de Cursos ao DAE, para autuação e demais procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas á matrícula para 2011.1
13/12	Publicação pelo DAE do Edital de Transferências e retornos deferidos para matrícula no semestre 2011/1
16 a 24/12	Período para realização da matrícula, <b>via Internet</b> , referente ao primeiro semestre letivo 2011, sob orientação das Coordenadorias dos Cursos Presenciais.
<b>Data a ser definida</b>	<b>A matrícula para os Cursos Educação a Distância - EaD terá sua data definida conforme decisão das respectivas Coordenadorias de Curso .</b>
<b>28/02/11</b>	<b>Início do Primeiro Semestre Letivo de 2011 para os Cursos Presenciais</b>

4.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas Secretarias de Cursos, no DAE e via Internet, no site - <http://www.dae.ufsc.br> – Publicações.

4.2. **O Departamento de Administração Escolar/DAE, quando se tratar de Transferência Externa, expedirá Atestado de Vaga que os interessados deverão retirar no DAE com a máxima urgência, após a confirmação da matrícula.**

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2. De acordo com a lei 12.089 não poderá uma mesma pessoa assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3. O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto às Secretarias das Coordenadorias de Cursos onde se inscreveu, no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação presenciais e Educação à Distância – EaD.

## Contatos - CURSOS PRESENCIAIS e EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD

Prefixo – (048)

- Agronomia – 37215411
- Antropologia - 37214877
- Artes Cênicas – Noturno - Teatro – 37216543
- Arquivologia - 37219756
- Biblioteconomia – 37219389
- Ciências Rurais – Campus Curitibanos -37216455
- Ciência e Tec. Agroalimentar – 37215368
- Ciências Biológicas - 37219235
- Ciências Contábeis – 37219381
- Ciências da Computação - 37219424
- Ciências Econômicas – 37219384
- Ciências Sociais - 37219508
- Design de Animação – 37216504
- EaD – Administração – UFSC - 37216757
- EaD – Ciências Biológicas – UFSC - 37219238
- EaD – Ciências Contábeis – UFSC - 37219383
- EaD – Física – UFSC – 37216810
- EaD \_ Letras Inglês – UFSC – 37216803
- EaD \_ Letras Libras \_ UFSC - 37216586
- EaD \_ Matemática – UFSC – 37216539
- Educação do Campo - 37219905
- Educação Física - 37219367
- Eng. da Mobilidade – Campus Joinville – 37216452
- Eng. de Alimentos – 37219481
- Eng. de Aquicultura – 37215410
- Eng. de Energia – Campus Araranguá - 37216448
- Engenharia Eletrônica - 37216446
- Eng. Prod. Civil/Elétrica/Mecânica – 37217004
- Eng. Sanitária Ambiental - 37219423
- Farmácia – 37219347
- Filosofia - 37219433
- Física – 37219223
- Fonoaudiologia – 37215084
- Letras Línguas Estrangeiras – 37219489
- Letras Língua Portuguesa – 37219293
- Letras – Libras - 37216586
- Matemática – 37219652
- Museologia – 37214877
- Nutrição - 37219486
- Oceanografia – 37218517
- Pedagogia - 37219414
- Química – 37216853
- Serviço Social – 37219538
- Tec. da Inform. e Com. – Campus Araranguá - 37216448
- Zootecnia – 3725486

Original firmado por  
**Luiz Carlos Podestá**  
Diretor do DAE





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Depto. de Administração Escolar**

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9607

# **PORTARIAS DOS CURSOS PRESENCIAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias



**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - Caixa Postal 476  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC - [www.cca.ufsc.br/agronomia](http://www.cca.ufsc.br/agronomia)  
Tel. (48) 3721-5411 - [cordgrad@cca.ufsc.br](mailto:cordgrad@cca.ufsc.br)

Florianópolis, 8 de outubro de 2010.

PORTARIA 04/CCGA/10

O Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia da UFSC, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 017/CUn/97, e da Portaria 610/GR/2009,

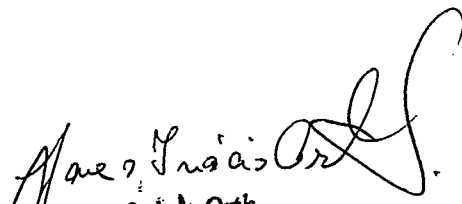
**RESOLVE:**

1- Estabelecer a seguinte distribuição das 9 (nove) vagas existentes no curso para transferências e retornos, nos termos do artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:

- a) Inciso I: Transferência interna e retorno de aluno abandono da UFSC: 04 vagas
- b) Inciso II: Transferência externa: 05 vagas.
- c) A Comissão poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I e II de forma a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes.

2- Estabelecer os seguintes critérios como referência para a comissão, designada pelo Colegiado, na análise e classificação dos requerimentos de transferências e retornos, **complementares à ordem estabelecida na seção V Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97:**

- a) O candidato à transferência externa (Inciso II) deverá apresentar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no curso de origem;
- b) O candidato a transferência externa (Inciso II) não poderá ter mais de duas reprovações na mesma disciplina com equivalência no Curso de Agronomia da UFSC;
- c) O ingresso de todos os classificados deverá ocorrer, preferencialmente, entre a 4ª e a 6ª fases e cumprir o currículo 2003-2;
- d) O critério de classificação final, inclusive de desempate, será o IAA ou equivalente no curso de origem do candidato.

  
Prof. Afonso Inácio Grth.  
Centro de Ciências Agrárias/UFSC  
Coord. do Curso de Grad. em Agronomia  
Portaria 610/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

PORTARIA No 001/CGANT/2010

Florianópolis, 07 de Outubro de 2010.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições previstas na resolução 017/CUN/97 e em atendimento ao Ofício Circular no. 018/DAE/2010, de 28 de Setembro último,

**Resolve:**

Art. 1º - Distribuir o número de vagas disponíveis (NVD) do Curso de Graduação em Antropologia de acordo com o Art. 87 da citada Resolução, conforme segue:

INCISO	ALOCAÇÃO DAS VAGAS
Inciso I (Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC)	01 (uma) vaga
Inciso II (transferência externa)	00 (zero) vaga
Inciso III (retorno de graduado)	02 (duas) vagas

Art. 2º - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97.

Art. 3º - Fica estabelecido como critério prioritário para os incisos I e III que os candidatos deverão ter Índice de Aproveitamento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º - Em caso de empate entre os candidatos sob este critério, será adotado o critério do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) do curso de origem para prosseguimento da seleção;

§ 2º - Em caso de não existência de IAA, ou de novo empate, prevalecerá o critério do maior número de créditos validados.

Art. 4º - Esta portaria é válida para os pedidos cujas matrículas se processarão para ingresso no semestre de 2010/1.

Prof. Dra. Miriam Hantung

Coordenadora do Curso de Graduação em Antropologia

---

Coordenadoria do Curso de Graduação em Antropologia – CFH/UFSC  
Caixa Postal 476 – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC  
Fone (048) 3721-4877  
E-mail: coordant@cfh.ufsc.br  
Fone (048) 3721-4877  
E-mail: coordant@cfh.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9756 - FAX +55 (48) 3721-9752  
arquivologia@cin.ufsc.br | [www.arquivologia.ufsc.br](http://www.arquivologia.ufsc.br)

Ofício n.º 047/2010/ARQ

Florianópolis, 7 de outubro de 2010.

Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE  
Sr. Luiz Carlos Podestá  
Nesta Capital

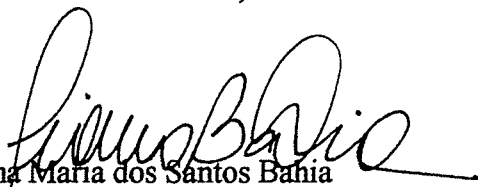
**Assunto: Distribuição das vagas disponíveis do Curso de Graduação em Arquivologia**

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício Circular nº 018/DAE/2010, informamos que o Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia deliberou, nesta data, a distribuição das 22 (vinte e duas) vagas disponíveis no Curso para o semestre 2011.1, conforme:

- Inciso I** – Transferência interna ou retorno de aluno abandono UFSC – ~~2~~ (DUAS) vagas;
- Inciso II** – Transferência externa – 10 (dez) vagas; e
- Inciso III** – Retorno de graduados – 10 (dez) vagas.

Atenciosamente,

  
Eliana Maria dos Santos Bahia  
Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof<sup>ª</sup> Eliana Maria dos Santos Bahia  
Coordenadora do Curso de Graduação em  
Arquivologia/CED  
Portaria 1328/GR/2009



Florianópolis, 14 de outubro de 2010. Portaria Nº. 001CAC2010

O presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Cênicas, observando o que dispõem o Art. 88 da RESOLUÇÃO Nº 017/CUn/97 e o Ofício Circular nº018/DAE/2010 , resolve:

**Art. 1 - Distribuir as vagas disponíveis para o semestre 2011/1 da seguinte forma:**

Parágrafo 1º - Duas (02) vagas para o inciso I

Parágrafo 2º - Seis (06) vagas para o inciso II

Parágrafo 3º - Sete (07) vagas para o inciso III

**Art. 2 - Definir como processo seletivo para os incisos I, II e III:**

Parágrafo 1º - Análise do Currículo Documentado

Parágrafo 2º - Carta de Intenções

Parágrafo 3º - Prova prática

**Art. 3 - Das datas:**

Parágrafo 1º - Os candidatos devem proceder as inscrições com a devida documentação no período de 25 de outubro à 12 de novembro de 2010 das 13:00 às 21:00 horas na sala 431 do bloco B do Centro de Comunicação e Expressão (CCE).

Parágrafo 2º - A carta de intenções e o currículo documentado deverão ser entregues até as 21:00 horas do dia 19 de novembro na sala 431 do bloco B do Centro de Comunicação e Expressão (CCE).



**Parágrafo 3º - A prova prática deverá ser realizada no dia 22 de novembro às 14:00 horas na sala 402 do anfiteatro do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM).**

**Art. 4 - Das pontuações do processo seletivo:**

**Parágrafo 1º - A análise do currículo valerá até três (03) pontos**

**Parágrafo 2º - A carta de intenções valerá até dois (02) pontos**

**Parágrafo 3º - A prova prática valerá até cinco (05) pontos**

**Art. 5 - Da seleção:**

**Parágrafo 1º - Estarão aptos a concorrer as vagas dos incisos I, II e III os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a seis (06) de acordo com o que está definido no Art. 4. A seleção dentro dos incisos (I, II e III) ocorrerá de acordo com o que especifica a RESOLUÇÃO Nº 017/CUn/97.**

**Art. 6 – Sobre a prova prática:**

**Parágrafo 1º - A prova prática consistirá em exercícios corporais e vocais, individuais e/ou em grupo, a partir de estímulos fornecidos pela banca avaliadora, que atribuirá nota a partir dos critérios de criatividade, interação e improvisação.**

**Parágrafo 2º – Os candidatos deverão comparecer ao local e data estipulados no parágrafo 3 do art. 3 com roupas apropriadas para exercícios físicos e sem acessórios como relógios, jóias, etc.**

**Art. 7 – Dúvidas referentes a esta portaria poderão ser dirigidas à Coordenadoria do Curso de Graduação em Artes Cênicas,**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



localizada no Bloco B do Centro de Comunicação e Expressão no horário de atendimento que vai das 13 às 21 horas.

Art. 8 – Casos omissos nesta portaria serão avaliados pelo Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Cênicas.

Atenciosamente

---

**Fábio Guilherme Salvatti**  
Coordenador do Curso

*Prof. Fábio Guilherme Salvatti*  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Artes Cênicas  
CCE-UFSC  
Portaria 1235/GR/2010

Curso de Graduação em Artes Cênicas  
Telefone: 48 3721 6543



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

Portaria nº 027/BBD/2010, de 8 de outubro de 2010.

Estabelece normas específicas e complementares às demais normas vigentes na UFSC, para o preenchimento de vagas de transferências interna, externa e retorno ao Curso de Graduação em Biblioteconomia, em atendimento aos artigos 88 e 96 da Resolução nº 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - As vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno serão distribuídas, considerando o artigo 88 e 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, da seguinte forma:

INCISO I – Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC para o mesmo curso – sete vagas;

INCISO II – Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso – dez vagas.

INCISO III – Retorno de Graduado – duas vagas

Artigo 2º - O preenchimento de vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno, para o Curso de Graduação em Biblioteconomia, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato que se enquadrar nas alíneas “c” e “d”, do Inciso I, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá para ser aceito o seu ingresso apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a seis (seis vírgula zero), bem como frequência suficiente, em pelo menos 80% das disciplinas cursadas, nos quatro últimos semestres.
- b) o candidato que se enquadrar na alínea “a” do Inciso II, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá, para ser aceito o seu ingresso, ter cursado pelo menos um semestre no curso de origem, obtendo aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas. O candidato deverá, ainda, apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- c) o candidato que se enquadrar na alínea “c” do Inciso III, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá para ser aceito o seu ingresso, apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero).

Artigo 3º - O atendimento aos pedidos de candidatos que se enquadram nos termos dos artigos primeiro e segundo desta Portaria, e em seus respectivos incisos, dar-se-á apenas quando não for extrapolado o limite máximo de vagas abertas por turma, nas disciplinas para o semestre em que se dará o seu ingresso, respeitado o limite máximo de 40 vagas nas disciplinas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Portaria nº 006/BBD/2010, de 29 de abril de 2010.

Florianópolis, 8 de outubro de 2010.

Professora Clarice FortKamp Caldin  
Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia  
Portaria n. 117/GR/2010, de 9 de fevereiro de 2010

Profª. Clarice Fortkamp Caldin  
Coordenadora do Curso de Graduação em  
Biblioteconomia/BBD/CED.  
Portaria 117/GR/2010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9235 - FAX (048) 3721-9672  
E-mail: cccb@ccb.ufsc.br

Florianópolis, 05 de outubro de 2010

Portaria nº. 07/CCCB/2010.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base na decisão do Colegiado, realizada em 01/10/2010, subsidiada pelo Ofício Circular nº018/DAE/2010 de 28/09/10, no Artigo 88 da Resolução 017/PREG/1997,

**RESOLVE:**

Determinar as normas para o preenchimento de vagas excedentes para o ingresso no Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura- Turno noturno (Código 110), no semestre 2011-1.

*Inciso I – Transferência interna e Retorno de abandono – 04 vagas;*

*Inciso II – Transferência externa – 06 vagas;*

Requisitos do Inciso II: no ato da inscrição os candidatos devem apresentar comprovação de ter cursado um mínimo de 1.500 h/aula na sua instituição de origem.

Classificação e seleção referentes aos Incisos I e II: Os candidatos serão submetidos a uma prova de seleção versando sobre os conteúdos das disciplinas das fases iniciais (1ª a 3ª Fase, conforme divulgado na página do curso em [www.cienciasbiologicas.ufsc.br / Currículo](http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br/Currículo)) com data a ser marcada.

Esta prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que a Comissão designada para esta finalidade determinará a nota de corte. O Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) e a incidência de Frequência Insuficiente (FI) do curso de origem do candidato, a critério da Comissão, poderão ser utilizados somente para fins classificatórios, compondo, juntamente com a nota da prova de seleção, a nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9235 - FAX (048) 3721-9672  
E-mail: cccb@ccb.ufsc.br

Junto ao Edital de divulgação, além da listagem dos aprovados, os critérios utilizados para a classificação também serão divulgados.

*Inciso III – Retorno de graduado – 03 vagas ;*

Classificação e seleção referentes ao Inciso III: Os candidatos serão classificados conforme a nota ponderada obtida ao longo do curso com índice equivalente ao Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) da UFSC. A carga horária do curso será levada em consideração para fim classificatório, a critério da Comissão de seleção.

*Inciso IV – Pela ordem de classificação no processo Seletivo (vestibular) do ano – 0 vagas.*

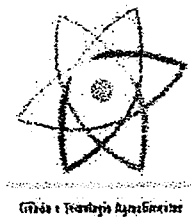
Comunicação com os candidatos: A data e o local da prova de seleção serão informados por email aos Candidatos, com base nos dados da ficha de inscrição. Em caso de eventual insucesso de envio de email, o Candidato fica responsável por verificar as informações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponíveis publicamente no mural da Coordenadoria do Curso. A divulgação dos resultados finais será feita pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFSC e na página eletrônica da UFSC.

Maria Risoleta Freire Marques  
(Coordenadora)

Prof. Maria Risoleta Freire Marques  
COORDENADORA  
Curso de Graduação em Ciências Biológicas  
UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias - CCA  
Coordenadoria do Curso de Ciência e Tecnologia  
Agroalimentar – CCGCTA



Ofício n.º 014/2010/CCGCTA

Florianópolis, 18 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
Luiz Carlos Podestá  
Diretor do Departamento de Administração Escolar (DAE)  
Campus Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
88040-970 – Florianópolis – SC

**Assunto: resposta ao Ofício Circular nº 018/DAE/2010**

Senhor Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria a definição da distribuição das vagas referentes às transferências e retornos para o semestre 2011/1, conforme Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e quantitativo de vagas determinado ao curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar pelo ofício circular nº 018/DAE/2010:

INCISO I – Transferência interna ou retorno de aluno-abandono: 6 vagas

INCISO II – Transferência Externa: 7 vagas

INCISO III – Retorno de graduado: 4 vagas

2. Os critérios estabelecidos para a seleção dos candidatos e classificação para preenchimento das vagas são:

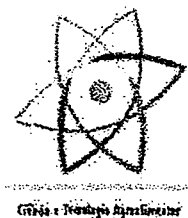
a) Ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes), sem exceção:

- i. Biologia Celular;
- ii. Álgebra Linear ou Geometria Analítica;
- iii. Cálculo I;
- iv. Química Geral e/ou Química Inorgânica.

b) Maior IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou correspondente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias - CCA  
Coordenadoria do Curso de Ciência e Tecnologia  
Agroalimentar – CCGCTA



- c) Maior capacidade de validação de disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar.

Respeitosamente,

**Pedro Luiz Manique Barreto**  
Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar  
✉ [barreto@cca.ufsc.br](mailto:barreto@cca.ufsc.br)  
☎ 48 37215368

*Prof. Dr. Pedro Luiz Manique Barreto*  
Coordenador do Curso  
Ciência e Tecnologia Agroalimentar  
UFSC/CCA/CAL - Port. 1067/GR/2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CURSOS  
ADMINISTRAÇÃO - CONTÁBEIS - ECONOMIA - SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-9386 – 3721-9381 - 3721-9384 -37219538 FAX 3721-9381

## PORTARIA Nº 006/2010

A Comissão designada pela Portaria nº 005/2010/CCN de 04 de outubro de 2010, da Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, e tendo em vista o que dispõe a Resolução no. 17/Cun/97, de 30 de setembro de 1997:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As vagas disponíveis no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, calculadas pelo DAE, em número de 14 (quatorze), para o Curso Noturno-317, com ingresso previsto para 2011.1, ficam assim distribuídas:

- a) 05 (cinco) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- b) 09 (nove) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução).

**Art. 2º** - Os critérios para o preenchimento das vagas disponíveis são os seguintes:

- a) para a “Transferência Interna”, com prevalência para “*mudança de turno na mesma habilitação do mesmo curso*”, preponderará como critério o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) do candidato habilitado; e
- b) para a “Transferência Externa”, com prevalência para “*transferências externas de alunos do mesmo curso*”:
  - 1) Será aplicado teste seletivo baseado nos conteúdos programáticos das disciplinas de MTM 5134 - Matemática I e CCN 5115 - Contabilidade I;
  - 2) Todos os candidatos a transferência externa serão submetidos ao teste mencionado no item anterior (item “1”);
  - 3) Os conteúdos dos testes seletivos serão os dos Planos de Ensino das disciplinas acima citadas (item “1”, disponíveis no endereço [www.ccn.ufsc.br](http://www.ccn.ufsc.br) – ou nos respectivos Departamentos à saber: Departamento de Matemática – MTM 5134 e Departamento de Ciências Contábeis CCN 5115;
  - 4) O teste seletivo será aplicado no dia 16 de novembro do corrente ano, às 14:00 (quatorze) horas na sala 012, do Centro Sócio Econômico desta Universidade, e constará de questões com resoluções de problemas, com duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadora e material de consulta.

21


- 5) Somente serão considerados aptos à classificação os acadêmicos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6) O teste seletivo será elaborado e corrigido por Professores da UFSC, designados por esta comissão.
- 7) No caso de empate será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina de Contabilidade I (CCN 5115). Permanecendo o empate, será classificado o candidato mais idoso;
- 8) Não havendo acadêmicos aptos à classificação na quantidade de vagas estabelecidas no Inciso b) do Art. 1º, combinado com o art. 88, parágrafo 3, e, após análise dos pedidos, restando vagas não ocupadas previstas as mesmas serão alocadas para ocupação por candidatos selecionados nos termos do Art 1º letra "a"- Transferência Interna.

**Art. 3º** - Para as inscrições o horário será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Coordenadoria dos Cursos do Centro Sócio Econômico/UFSC, de segunda a sexta feira, no período de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC) 08 de outubro de 2010.



Professor Flávio da Cruz/CCN - Presidente



Professor Alexandre Zoldan da Veiga/CCN - Membro



Servidor Mauro Pereira/CCN - Membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
SECRETARIA DO COLEGIADO CURSO DE COMPUTAÇÃO

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

Ofício nº 025/SCCO/2010.

Da: Secretaria do Colegiado do Curso de Ciência da Computação

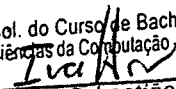
Ao : Diretor do DAE

Luiz Carlos Podestá

Em atenção ao Ofício Circular nº 018/DAE/2010, comunicamos que a Coordenadoria do Curso de Ciência da Computação resolve: As três vagas existentes para transferências e retornos no semestre 2010/2 conforme o Artigo 87 da Resolução 017/CUn/97, serão alocadas nos seguintes incisos do Art. 88. Conforme critérios estipulados na portaria em anexo.

1. Uma (01) vaga para o Inciso I – Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC.
2. Duas (02) vagas para o Inciso II – Transferência externa.

Atenciosamente,

Col. do Curso de Bacharelado em  
Ciências da Computação, CTC - UFSC  
  
Ivalter Sebastião Coutinho  
Chefe de Expediente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**SECRETARIA DO CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

**PORTARIA N.º 001/SCCO/2008.**

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto do Artigo 96, parágrafos 1º e 2º da Resolução 17/CUn/97,

**RESOLVE:**

**Art. 01** - Estabelecer aos candidatos à **TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFSC (Inciso I)**, o seguinte critério de seleção: segue o disposto no artigo 96 da Resolução nº 017/Cun/97, incluindo o **índice de classificação "IC"**, quando necessário, que é calculado através da fórmula:

$$IC = IAA \times P$$

**Onde:**

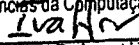
P = 1.5 para o Curso de Ciências da Computação e Cursos de áreas afins;

P = 1.0 para os demais Cursos.

**Relação dos Cursos afins:**

- Sistemas de Informação
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Civil
- Engenharia de Produção: Civil, Mecânica e Elétrica
- Bacharelado em Matemática e Computação Científica
- Bacharelado em Física

**Art. 02** - **CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA, (Inciso II)**, seguindo as normas do Artigo 96 da Resolução nº 017/Cun/97, item II e o seguinte critério de seleção: **classificação em ordem decrescente da quantidade de horas aulas cursadas com aprovações.**

Col. do Curso de Bacharelado em  
Ciências da Computação - CTC - UFSC  
  
**Ivãlter Sebastião Coutinho**  
Chefe de Departamento





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
SECRETARIA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476  
CEP 88.049-970 - Florianópolis/Santa Catarina  
TEL.: (048) 3721-9384 – FAX: (048) 3721-9585

Florianópolis, 04 de outubro de 2010

PORTARIA n.º.04/SCNM/2010

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - As vagas disponíveis em número de 28 (vinte e oito) Curso Diurno – 304 e 39 (trinta e nove) Curso Noturno – 318, serão destinadas, conforme Ofício Circular n.º 018/DAE/2010, para o período letivo de 2011/1, da seguinte forma:

**Diurno:**

§ 1.º – INCISO I: Transferência Interna ( alínea “a” e Retorno de aluno-abandono).....(11) onze vagas

§ 2.º - INCISO II: Transferência Externa.....(14) quatorze vagas

§ 3.º - INCISO III: Retorno de Graduado.....(03) três vagas

**Noturno:**

§ 1.º - INCISO I: Transferência interna ( alínea “a” e Retorno de aluno-abandono),... (15) quinze vagas

§ 2.º - INCISO II: Transferência externa..... (20) vinte vagas

§ 3.º - INCISO III: Retorno de Graduado.....(04) quatro vagas

**Art. 2.º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios, conforme referência específica para cada categoria, para o preenchimento das vagas disponíveis no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da seguinte forma:

§ 1.º - Referente ao inciso I, artigo 88, Res. 17/CUn/97: Transferência interna (alínea a); :

- 1) Transferência interna: Índice de Matrícula (IM) do aluno referente ao semestre acadêmico em curso.

§ 2.º - Referente ao inciso I (somente para Retorno-abandono), incisos II e III, artigo 88, Res. 017/CUn/97 – Transferência Externa e Retorno de Graduado:

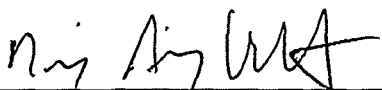
- 1) Será aplicado teste seletivo baseado nos conteúdos programáticos das disciplinas de Matemática I (MTM 5126) e Macroeconomia I (CNM 7149);
- 2) Todos os alunos candidatos a transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado serão submetidos ao teste mencionado no item anterior (item “1”);
- 3) Os conteúdos dos testes seletivos serão os dos Planos de Ensino das disciplinas acima

citadas, disponíveis no xerox do Centro Sócio-Econômico ou no departamento da disciplina;

- 4) O critério de classificação será a soma dos pontos obtidos;
- 5) O teste seletivo será aplicado no dia 18 de novembro do corrente, às 09:00 horas no **Mini-auditório de Economia do Centro Sócio-Econômico desta Universidade**, e constará de questões de resoluções de problemas, com duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadoras nem de material de consulta.
- 6) Somente serão considerados aptos à classificação os acadêmicos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7) O teste seletivo será elaborado e corrigido por uma comissão designada pelo Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas;
- 8) No caso de empate será considerado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina de Macroeconomia I. Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais idoso;
- 9) Caso o requerente seja aprovado no teste seletivo deverá apresentar os programas das disciplinas que deseja validar e o Histórico Escolar atualizado na Coordenadoria de Cursos para análise.

**Art. 3.º** O horário de atendimento da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

**Art. 4.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.º Dr. Marcos Alves Valente

Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos

Rodovia Ulisses Gaboardi km3 Fazenda Pessegueirinho Cx. Postal 101 CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (048) 3721-6455 E-mail: monica@cca.ufsc.br

Memorando Nº 003/DAC/CBS/2010

Curitibanos, 18 de outubro de 2010.

De: Prof. Monica Aparecida Aguiar dos Santos  
Diretora Acadêmica do Campus de Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina  
Para: Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE  
Sr. Luiz Carlos Podestá

Assunto: Distribuição das vagas para transferências e retornos

Senhor Diretor

1º - Conforme solicitação, estamos encaminhando a distribuição das vagas e a definição dos critérios a serem adotados na classificação dos candidatos. As vagas abaixo distribuídas serão preenchidas por candidatos que desejem fazer o Curso de Ciências Rurais (551) no Campus de Curitibanos.

2º - Para o primeiro semestre letivo de 2011 o Campus de Curitibanos pode oferecer 40 vagas para transferências e retornos a serem distribuídas, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução N.º17/CUn/97, da seguinte forma:


- I – 15 vagas para transferências internas e retornos de alunos-abandono da UFSC;
- II – 15 vagas para transferências externas;
- III – 10 vagas para retornos de graduados.

3º - A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1. Para todos os candidatos, o critério de classificação é o maior número de disciplinas possíveis de serem validadas no Curso de Ciências Rurais do Campus de Curitibanos;
2. Havendo empate entre os candidatos do inciso I e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado na UFSC, o critério de desempate será o Índice de Aproveitamento Acumulado – IAA;
3. Havendo empate entre os candidatos do inciso II e entre os concorrentes do inciso III que tenham se graduado em outra Instituição de Ensino Superior, o critério de desempate será a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas que serão validadas na UFSC.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Mônica Aparecida Aguiar dos Santos

Diretora Acadêmica do Campus de Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina

Portaria nº 1.102 de 17 de agosto de 2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Portaria No. 01/CCGCSO/2010

Florianópolis, 08 de outubro de 2010

A PRESIDENTE DO Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Sociais da UFSC, no uso de suas atribuições previstas na resolução 017/CUN/97 e em atendimento ao Ofício Circular nº 018/DAE/2010, de 28 de setembro.

Resolve:

Art.1º- Distribuir o número de vagas disponíveis (NVD) do Curso de Ciências Sociais DIURNO-310- de acordo com o Art.87 da citada Resolução, conforme segue:

INCISO	ALOCÇÃO DE VAGAS
Inciso I (Transferência interna, retorno de aluno abandono da UFSC)	07 (sete) vagas
Inciso II (transferência externa)	05 (cinco) vagas
Inciso III (retorno de graduado)	06 (seis) vagas

Art.2º - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97.

Art.3º - Fica estabelecido, como pré-requisito para inscrição nos incisos I, II e III que os candidatos tenham cursado, com aprovação, as seguintes disciplinas: Introdução à Antropologia, Introdução à Ciência Política e Introdução à Sociologia. O presente critério é eliminatório, portanto, candidatos que não cumpram esta condição não estarão habilitados para concorrer ao presente edital.

§ 1º - A ordem de classificação dos candidatos será apresentada de forma decrescente e corresponderá ao resultado da pontuação obtida através do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) calculado exclusivamente sobre todas as disciplinas cursadas e aprovadas, entre aquelas consideradas equivalente às onde:

$$IAA = \frac{N+H}{H}$$

N= somatório das notas das disciplinas consideradas equivalentes cursadas e aprovadas.

H= somatório de carga horária das disciplinas consideradas em N.

§ 2º - Reitera-se que para feitos específicos de classificação dos candidatos a este edital, as disciplinas a serem consideradas na fórmula do IAA, conform e expressão constante do inciso anterior, se referem exclusivamente àqueles consideradas passíveis de validação como equivalentes às disciplinas obrigatórias de carga curricular do curso de Ciências Sociais da UFSC.

Art. 4º - Esta portaria é válida para os pedidos cujas matrículas se processarão para ingresso no semestre de 2011/1.

Prof. Dr. Itamar Aguiar

DAE



Departamento de  
**EXPRESSÃO  
GRÁFICA**

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO, DESIGN DE PRODUTO E DESIGN DE ANIMAÇÃO

Florianópolis, 18 de outubro de 2010.

Portaria: 023/Design/2010

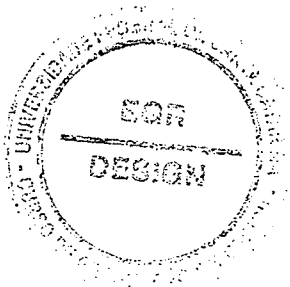
A professora Marília Marques Guimarães, Coordenadora dos Cursos de Graduação em Design da Universidade de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

**RESOLVE,**

Distribuir as 2 (duas) vagas disponíveis de Transferência para o Curso de Graduação em Design de Animação, a critério do Colegiado do Curso, para o Inciso II – Transferência Externa.

As regras para concessão das vagas deverão obedecer a seguinte ordem de critérios:

- 1º) Equivalência de Curso;
- 2º) IAA ( Índice Acumulado de Aproveitamento).



*Marília Marques Guimarães*  
Prof.<sup>a</sup> Marília Marques Guimarães, MSc.  
Coordenadora do Curso de Graduação em Design - CCE/UFSC  
Portaria nº 726/GR/2009



Florianópolis, 08 de Outubro de 2010

OFÍCIO N.º 29/LEC/2010

Para: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (DAE)**

Da: **COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

### **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS**

Conforme solicitação estamos encaminhando a distribuição das vagas e a definição de requisitos para ocupação das vagas remanescentes do semestre 2010/2 com base na Resolução N.º 017/CUN/97, de 30 de setembro de 1997.

As 25 (vinte e cinco) vagas existentes serão distribuídas nos incisos definidos pela referida resolução da seguinte forma:

- I – 05 vagas com transferências internas a UFSC;
- II – 10 vagas com transferências externas;
- III – 10 vagas com retorno de graduado.

Para ocupação das vagas serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior número de disciplinas cursadas, em andamento, ou equivalentes às disciplinas que compõe a primeira fase do curso de Educação do Campo;
2. No caso de ainda permanecerem vagas remanescentes poderão ser realizadas entrevistas com candidatos interessados, que se encaixem nos três incisos acima, para verificação das condições de acompanhamento do curso quais sejam: disponibilidade de período integral ao curso (tempo-universidade e tempo-comunidade) e demonstração de conhecimento dos conteúdos das disciplinas EED 7222 – Diversidade Social e a Identidade do Homem do Campo I, EED 7230 – Estado e Políticas Públicas do Campo I, e MEN 7211 – Questões Ambientais e Desenvolvimento Sustentável I, que compõem a primeira fase do curso.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Beatriz Bittencourt Collere Hanff  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Educação do Campo/CED/UFSC

Portaria n.º 688/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (048) 3721-9367 - Fax: (048) 3721-9927

Florianópolis, 07 de outubro de 2010.

Portaria nº 10 /CCEF/10

O presidente do colegiado dos Cursos de Educação Física no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 017/CUN/97 e na decisão do Colegiado, referente a abertura de vagas suplementares para admissão por transferências e retornos (processo nº 23080.030700/2010-61),

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a seguinte distribuição de vagas suplementares para Transferências Retornos para o Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura:

Inciso III – retorno de graduado - 03 (três) vagas.

Art. 2º O preenchimento das vagas será na letra “c - retorno de graduado da UFSC ou outra instituição de ensino superior para outro curso.”, inciso III, Art.96 da Resolução nº 017/CUN/97, e obedecerá as seguintes regras de classificação para preenchimento das vagas:

- a - Título de Graduado em Educação Física – Bacharelado;
- b - IAA, ou equivalente, do curso de origem do candidato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de hoje.

Prof. Elio Carlos Petroski  
Coordenador dos Cursos de Graduação em Educação Física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (048) 3721-9367 - Fax: (048) 3721-9927

Florianópolis, 07 de outubro de 2010.

Portaria nº 11/CCEF/10

O presidente do colegiado dos Cursos de Educação Física no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 017/CUN/97 e na decisão do Colegiado, referente a abertura de vagas suplementares para admissão por transferências e retornos (processo nº 23080.030700/2010-61),

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a seguinte distribuição de vagas suplementares para Transferências Retornos para o Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado:

Inciso III – retorno de graduado - 07 (sete) vagas.

Art. 2º O preenchimento das vagas será na letra “c - retorno de graduado da UFSC ou outra instituição de ensino superior para outro curso.”, inciso III, Art.96 da Resolução nº 017/CUN/97, e obedecerá as seguintes regras de classificação para preenchimento das vagas:

- a - Título de Graduação em Educação Física – Licenciatura;
- b - IAA, ou equivalente, do curso de origem do candidato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de hoje.

Prof. Elio Carlos Petroski  
Coordenador dos Cursos de Graduação em Educação Física.





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
**Campus Joinville**  
**Centro de Engenharia da Mobilidade**

Campus Universitário, S/N - Bom Retiro - Joinville - Santa Catarina - Brasil / CEP 89.219-905  
[www.joinville.ufsc.br](http://www.joinville.ufsc.br) / +55 (48) 3721-6452 / 3721-6451

**Ofício nº 219/CEM/2010**

Joinville, 06 de outubro de 2010

Ilmo Sr.  
**LUIS CARLOS PODESTÁ**  
DIRETOR DO DAE/UFSC  
Florianópolis - SC

**Prezado Sr.**

Em resposta ao Ofício Circular nº 018/DAE/2010, informamos que as vagas disponíveis para este Centro de Engenharia de Mobilidade, para o semestre 2011.1, serão distribuídas da seguinte forma:

- Transferência interna: 33 vagas
- Transferencia externa: 40 vagas
- Retorno de graduado: 11 vagas

Cordialmente,

**ALVARO G. ROJAS LEZANA**  
DIRETOR ACADÊMICO  
Universidade Federal de Santa Catarina



Florianópolis, 6 de outubro de 2010

Portaria nº 003/CCEA/2010

Ao: Diretor do DAE – Luiz Carlos Podestá

**Assunto: Estabelecer vagas e critérios para o Edital de transferência interna/externa**

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos da universidade Federal de Santa Catarina, nos termos do Art. 11 da Resolução 011CUn/2004, de 30/nov/2004, tendo em vista o que deliberou "AD REFERENDUM" do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos,

**Resolve:**

Art. 1º Especificar, de acordo com o Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, o seguinte número de vagas a serem preenchidas:

- I. Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC – **02 vagas**
- II. Transferência externa – **08 vagas**
- III. Retorno de Graduado – **00 vagas**
- IV. Candidatos para este curso, no processo Seletivo - **00 vagas**

**Critérios para Transferência Interna:**

- a) Candidatos oriundos de cursos afins à Engenharia de Alimentos, conforme definido em reunião do Colegiado do Curso em 17/07/2006, em ordem decrescente de prioridade: Engenharia Química, Química Industrial, outros cursos de Engenharia, Química, Ciência de Alimentos, Agronomia, Farmácia e Nutrição.
- b) Considerando-se IAA (Índice de Aproveitamento) e número de créditos validados, de acordo com a avaliação realizada por comissão constituída pelo coordenador do Curso para fins de classificação de processo de transferência.
- c) conforme a Resolução 017/CUn/97 §2º. É vedada a transferência interna no semestre de ingresso na UFSC.

**Critérios para Transferência Externa:**

- a) Candidatos oriundos de cursos afins à Engenharia de Alimentos, conforme definido em reunião do Colegiado do Curso em 17/07/2006, em ordem decrescente de prioridade: Engenharia Química, Química Industrial, outros cursos de Engenharia, Química, Ciência de Alimentos, Agronomia, Farmácia e Nutrição.
- b) Candidatos que tiverem validação de disciplinas correspondentes às do currículo de Engenharia de Alimentos da UFSC em número mínimo de 600 horas-aula e máximo de 1500 horas-aula, classificados de acordo com o IAA, conforme definido por comissão constituída pelo coordenador do Curso para este fim.
- c) Candidatos com horas-aula validadas fora do limite estabelecido no parágrafo anterior serão classificados em função da disponibilidade de vagas, dando-se preferência àqueles com validações superiores a 1500h/a, classificados considerando-se IAA. Na seqüência, candidatos com validações inferiores a 600h/a, também classificados considerando-se IAA.

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Curso de Engenharia de Alimentos

*Prof. Dr. Jorge Luiz Ninow*

Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Centro de Ciências Agrárias



**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA**  
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - Caixa Postal 476  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Tel. (48) 3721-5410 - Fax: 3721-5414

Florianópolis, 08 de outubro de 2010.

**PORTARIA 03/CEAQT/2010**

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina nos termos da Resolução N° 017/CUn/97 e no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria n° 853/GR/2009,

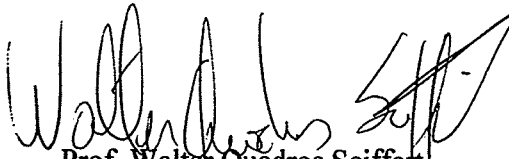
**RESOLVE:**

**1. Definir a seguinte distribuição das 05 (cinco) vagas disponíveis para transferências e retornos para o semestre 2011-1, nos termos do Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:**

- I - transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC: 2 vagas
- II - transferência externa: 2 vagas
- III - retorno de graduado: 1 vaga

**2. Estabelecer os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:**

- a) Capacidade de validação da maioria das disciplinas da 1ª, 2ª e 3ª fases do Curso;
- b) IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado);
- c) Dar-se-á preferência a candidatos provenientes de cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental, Oceanografia, Zootecnia e Medicina Veterinária.

  
Prof. Walter Quadros Seiffert  
Coordenador do Curso de Engenharia de Aquicultura  
Centro de Ciências Agrárias  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Engenharia de Aquicultura  
Portaria 853/GR/2009



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas  
Secretaria do Colegiado dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção

Florianópolis, 05 de outubro de 2010

Portaria nº 02/CGEP/2010.

O Coordenador dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 017/CUn/97, define as 8 (oito) vagas para o curso de Engenharia de Produção Elétrica, uma vaga para o curso de Engenharia de Produção Civil e uma vaga para o curso de Engenharia de Produção Mecânica.

**a) Engenharia de Produção Elétrica:**

Ficam definidas 3 (três) vagas para transferência interna e retorno de abandono (inciso I do art. 88. da Res. 017/CUn/97), 4 (quatro) vagas para transferência externa (inciso II do art. 88 da Res. 017/CUn/97) e uma vaga para retorno de graduado (inciso III do art. 88 da Res. 017/CUn/97) .

As regras para o preenchimento das vagas serão as seguintes:

**Inciso I**

Será observado o artigo 96 da resolução 017/CUn/97. As vagas serão distribuídas preferencialmente para os candidatos que tiverem condições de validar o maior número possível de disciplinas. Caso haja empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

**Inciso II**

As 4 (quatro) vagas para transferências externas devem ser distribuídas da seguinte forma:

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar no curso no terceiro semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro e segundo semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar no curso no quarto semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar no curso no quinto semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar no curso a partir do sexto semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto semestre de referência.

Entre os candidatos que atenderem as condições definidas acima, será dada preferência aos candidatos que apresentarem o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

**Inciso III**

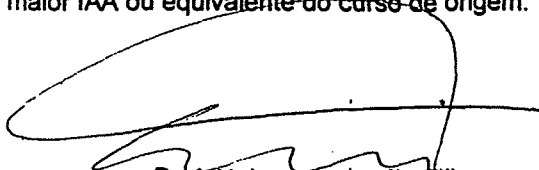
Será observado o artigo 96 da resolução 017/CUn/97. A vaga será alocada para o candidato que tiver condições de validar o maior número possível de disciplinas. Caso haja empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

**b) Engenharia de Produção Civil:**

Fica definida uma vaga para transferência externa (inciso II do art. 88 da Res. 017/CUn/97) de candidato apto a entrar no curso a partir do terceiro semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro e segundo semestre de referência. Caso haja empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

**c) Engenharia de Produção Mecânica:**

Fica definida uma vaga para transferência externa (inciso II do art. 88 da Res. 017/CUn/97) de candidato apto a entrar no curso a partir do terceiro semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar as disciplinas do primeiro e segundo semestre de referência. Caso haja empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior IAA ou equivalente do curso de origem.



Prof. Nelson Casarotto Filho  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-6446- FAX. (048)3721-9280  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRÔNICA

Memor. Nº 16/CGEELE/2010

Florianópolis, 13 de Outubro de 2010.


Do Professor Márcio Cherem Schneider  
Coordenador do Curso de Grad. Em Engenharia Eletrônica  
Ao Diretor do DAE

Em resposta ao Ofício Circular nº018/DAE/2010, de 28/09/2010, informamos a V.Sa. que, com base na Resolução nº 17/Cun/97, Art.88, o Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, em "Ad Referendum" define a seguinte distribuição das 08 vagas disponíveis no curso (NVD), para atendimento dos Incisos I, II e III, no primeiro semestre de 2011.

- a) Inciso I = 3
- b) Inciso II = 3
- c) Inciso III = 2

Por favor desconsiderar o Memorando de nº15/ CGEELE/2010 de 8 de Outubro de 2010.

Obrigado.  
Atenciosamente,



Prof. Márcio Cherem Schneider  
Coord. do Curso de  
Engenharia Eletrônica  
CTC / UFSC

---

Márcio Cherem Schneider  
Coordenador do Curso de Grad. em Engenharia Eletrônica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-6446- FAX. (048)3721-9280  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA**

**PORTARIA 002/ CGEELE /2010**

O Presidente do Colegiado Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto do Art. 96, parágrafos 1º e 3º da Resolução 17/Cun/97,

**RESOLVE:**

Estabelecer os seguintes requisitos para seleção/ classificação de candidatos.

**Art. 1º - Transferências Internas e Retornos de Alunos-abandono da UFSC para o mesmo curso.**

- I) Ser aluno de curso das áreas da Engenharia ou de Ciências Físicas e Matemáticas e ter IAA igual ou superior a 7,0 (sete);
- II) Ter a relação (Carga horária cursada e aprovada)/(carga horária total cursada) igual a superior a 0,8;
- III) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Matemática passíveis de revalidação;
- IV) Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Física passíveis de revalidação;
- V) Ter cursado e sido aprovado em pelo menos 350 horas-aula;
- VI) Não haver ainda obtido transferência anterior.
- VII) Ter cursado e sido aprovado nas seguintes disciplinas e seus equivalentes:

- 1 - MTM 5183 – Cálculo A
- 2 - MTM 5184 – Cálculo B
- 3 - MTM 5512 – Geometria Analítica
- 4 - FSC 5101 – Física I
- 5 - FSC 5113 – Física Teórica A

**Art. 2º - Transferências Externas**

- I – Ser aluno, na origem, de Curso de Engenharia Eletrônica ou Elétrica ou de Telecomunicações ou de Controle e Automação ou de Eng. da Computação;
- II - Ser aluno, na origem de outros cursos afins;
- III– Ter IAA ou índice equivalente igual a 7,0 (sete);
- IV – Ter a relação (carga horária cursada e aprovada)/(carga horária total cursada) igual ou superior a 0,8;
- V – Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Matemática;

- VI – Ter no máximo uma reprovação em disciplinas de Física;  
VII – Ter cursado e sido aprovado em pelo menos 350 horas-aula e no máximo 2250 horas-aula;  
VII – Não houver ainda obtido transferência anterior;  
VIII – Caso as vagas não sejam preenchidas por alunos contemplados no inciso deste artigo, fica estabelecida a seguinte sequência de prioridade de cursos de origem:  
I – Estar cursando Engenharia ;  
II – Outros cursos afins.

**Art. 3º - Retorno de Graduados**

- § 1º - Ser graduado em curso afim;  
§ 2º - Ter obtido IAA ou índice equivalente igual ou superior a 7,0 (sete)

**Art.4º**- Entende-se por curso afim, quaisquer cursos de áreas da Engenharia ou de Ciências Físicas e Matemáticas.


**Art. 5º** - Havendo vagas não preenchidas, segundo os critérios acima, as mesmas serão ocupadas de acordo com o curso de origem em áreas afins e IAA do curso de origem.

**Art.6º** - Para fins de classificação, será usado como critério o índice IAA ou seu equivalente. Em caso de empate, tem prevalência o candidato que possuir maior relação (carga horária cursada e aprovada)/(carga horária total do curso);

**Art. 7º** - O histórico escolar, para fins de estabelecimento do índice de classificação do candidato, deverá conter todas as aprovações e reprovações ( histórico sujo) em disciplinas cursadas na instituição de origem, devendo explicitamente as reprovações estarem declaradas no documento apresentado pelo solicitante. No caso de ser apresentado histórico escolar onde não conste reprovação em disciplina(s), o candidato deverá anexar documento oficial da instituição de origem, declarando claramente não ter sofrido reprovação alguma, ou, se for o caso, indicando as disciplinas em que sofreu reprovação, com informações sobre a carga horária e a nota obtida. Na ausência de tal documento, neste tipo de situação, o pedido do candidato não será analisado.

**Art. 8º** - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pelo Presidente do Colegiado do Curso.

**Art. 9º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
*Prof. Márcio Cherem Schneider*  
Coord. do Curso de  
Engenharia Eletrônica  
CTC / UFSC

Florianópolis, 08 de Outubro de 2010.

---

Prof. Márcio Cherem Schneider  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Portaria n.º 1/ENS/2010

Florianópolis, 8 de outubro de 2010.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, de acordo com o disposto no Ofício Circular n.º 18/DAE/2010, resolve:

**Art. 1.º - Estabelecer as regras de classificação para o preenchimento de 1 (uma) vaga destinada ao ingresso no primeiro semestre de 2011 na modalidade **Transferência Interna**.**

§1.º - Terão prioridade os alunos provenientes dos cursos de graduação em Engenharia Civil e Engenharia Química, que estejam cursando ou já tenham cursado a quarta fase do curso em que estejam matriculados;

§2.º - Não ocorrendo inscrição de candidatos que se enquadrem no disposto no inciso 1.º, será dada prioridade aos alunos provenientes dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Química que estejam cursando fases anteriores à quarta;

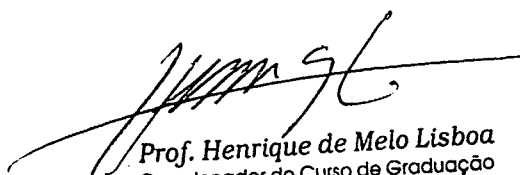
§3.º Não ocorrendo inscrição de candidatos provenientes dos cursos de graduação em Engenharia Civil e Engenharia Química, serão consideradas as inscrições de alunos oriundos dos demais cursos de engenharia desta Universidade, com prioridade para aqueles que estejam cursando ou já tenham cursado a quarta fase do curso em que estejam matriculados;

§4.º - Na falta de candidatos provenientes das engenharias, a vaga poderá ser preenchida por aluno originário de qualquer curso de graduação da UFSC.

**Art. 2.º - A classificação dos candidatos se dará mediante o IAA. Em caso de empate, será priorizado o aluno mais antigo na instituição, tendo por base a matrícula atual. Permanecendo o empate, a decisão será tomada por meio de sorteio, que terá caráter público.**

**Art. 3.º Os alunos deverão apresentar à Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, no ato da inscrição, comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado.**

Esta portaria entra em vigor na presente data.

  
Prof. Henrique de Melo Lisboa  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Eng. Sanitária e Ambiental/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde  
Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia  
Fone: 55 (48) 3721-9347 Fax: 55 (48) 3721-9542  
E-mail: ccf@ccs.ufsc.br

Florianópolis, 29 de setembro de 2010.

### Portaria nº 012/CCGF/10

A Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento e decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia,

### RESOLVE

Art. 1º - Distribuir as vagas disponíveis exclusivamente para o Curso de Graduação em Farmácia (curso 102) de acordo com os incisos do artigo 88, para o **primeiro semestre de 2011**, da seguinte maneira:

Inciso III (alíneas a, b) – Retorno de graduado:

Habilitação Bioquímica - opção Tecnologia de Alimentos: 04 vagas

§ 1º - As vagas para retorno de graduado, inciso III, destinam-se exclusivamente aos portadores de diploma de Farmacêutico para cursar disciplinas da Habilitação Bioquímica opção: Tecnologia de Alimentos.

Art. 2º - Estabelecer as regras específicas e complementares de classificação para o preenchimento das vagas existentes, obedecida a prevalência indicada no Art 96 da Resolução 017/CUn/97.

§ 1º - O preenchimento das vagas será realizado por uma comissão específica, constituída por 03 (três) professores do Curso de Graduação em Farmácia, designada pelo Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina.

§ 2º - A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no Art 96 da Resolução 017/CUn/97, complementado pelas demais regras expressas nesta portaria.

§ 3º - No caso do Inciso III, alínea "b", não será permitido retorno para a 10ª fase da Habilitação Bioquímica opção: Tecnologia de Alimentos.

§ 4º - Havendo mais candidatos que vagas para uma determinada alínea do inciso onde houver vaga, será realizado um processo classificatório, da seguinte maneira:

- I. No caso de retorno de graduado da UFSC para cursar nova Habilitação do mesmo curso (Inciso III, alínea "a"), para fins classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = [(VD \times 2) + (IAA \times 8)] / 10$$

Onde:

- a. **VD:** corresponde a validação das disciplinas. Pontuação de zero a cinco, proporcional ao número de disciplinas validadas e representará 20% da nota final.
  - b. **IAA:** é o índice de aproveitamento do aluno e representará 80% da nota final.
- II. No caso de retorno de graduado de outra IES (inciso III, alínea “b”) para cursar nova habilitação no mesmo curso, para fins classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = [(VD \times 2) + (IAA \times 8)] / 10$$

Onde:

- a. **VD:** corresponde a validação das disciplinas. Poderá conferir pontuação de zero a cinco, proporcional ao número de disciplinas validadas até o limite decorrente do disposto no §3º do Artigo 2º e representará 20% da nota final.
- b. **IAA:** é o índice de aproveitamento do aluno que será calculado segundo o Art. 43 da Resolução 017/CUn/97, em seu inciso I e parágrafo único e representará 80% da nota final.

§ 5º - O histórico escolar, para fins de cálculo do IAA, deverá conter todas as aprovações e reprovações nas disciplinas cursadas pelo aluno na instituição de origem. O documento apresentado pelo aluno deve discriminar explicitamente as reprovações, nota e carga horária, em disciplinas cursadas pelo solicitante. No caso da ausência de reprovações, o candidato deverá anexar documento oficial da instituição de origem, declarando claramente não ter o aluno sofrido reprovações.

Art. 3º - Não serão analisadas solicitações com documentação ou informações incompletas.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Coordenadora do Curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original firmado pela  
Profª Patrícia Haas  
Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENADORIADO DO CURSO DE FILOSOFIA

Florianópolis, 05 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 001/CCF/10.

Do: Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia  
Ao: Departamento de Administração Escolar

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas na RESOLUÇÃO 17/CUn/97 - Art. 88,

R E S O L V E:

APRESENTAR os critérios para preenchimento das vagas para as transferências internas, externas e retorno, referente ao primeiro semestre de 2011, a saber:

a) Das 18 vagas existentes para o Curso 328 – Vespertino/Noturno, destinar 08 vagas para transferências internas, 05 para transferências externas e 05 para retornos.

b) Das 22 vagas existentes para o Curso 329 – Noturno, destinar 09 vagas para transferências internas, 07 para transferências externas e 06 para retornos.

c) A fórmula para selecionar os candidatos a transferências internas, externas e retornos fica o seguinte:  $IP = IAA \times (CH \div NSC)$ , sendo IP = Índice de produtividade, IAA = Índice de aproveitamento acumulado, CH = Carga horária cursada e NSC = N° de semestres cursados;

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia  
Prof. Drª Claudia Pelegrini Drucker



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Memorando nº. 030/CCGF/2010.

Em 18 de outubro de 2010.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Escolar

**Assunto: Distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos com Ingresso em 2011/1.**

Em resposta ao Of. Circular nº 018/DAE/2010, informamos abaixo a distribuição das vagas disponíveis para Transferências e Retornos para ingresso em 2011.1:

Física Bacharelado – 002 (NVD 47 vagas)

Inciso I: 17\*

Inciso II: 15\*

Inciso III: 15\*

\*Das **47 (quarenta e sete)** vagas, **10 (dez)** serão disponibilizadas para atender exclusivamente requerentes que ingressariam na 1ª fase-sugestão do curso, assim distribuídas:

Inciso I: 04 vagas

Inciso II: 03 vagas

Inciso III: 03 vagas.

As demais **37 (trinta e sete)** vagas serão disponibilizadas a requerentes que obtiverem validação nas disciplinas **Física I - FSC 5101; Laboratório de Física I - FSC 5141; Geometria Analítica - MTM 5512 e Cálculo I-A - MTM 5106.**

Física Licenciatura – 225 (NVD 87 vagas)

Inciso I: 32\*

Inciso II: 27\*

Inciso III: 28\*

\*Das **87 (oitenta e sete)** vagas, **20 (vinte)** serão disponibilizadas para atender exclusivamente requerentes que ingressariam na 1ª fase-sugestão do curso, assim distribuídas:

Inciso I: 08 vagas

Inciso II: 06 vagas

Inciso III: 06 vagas.

As demais **67 (sessenta e sete)** vagas serão disponibilizadas a requerentes que obtiverem validação nas disciplinas **Física Geral IA - FSC 5107; Geometria Analítica - MTM 5512 e Cálculo I-A - MTM 5106.**

Prof. Jorge Luiz Damasceno S.  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Física / CFM-UFSC  
Portaria nº 371/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Florianópolis, 18 de outubro 2010.

Portaria 002/CCGF/10.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, o Coordenador do Curso de Graduação em Física, professor Jorge Luiz Cunha da Silva, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria 371/GR/2009, divulga as *regras de classificação* para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2011/1.

### **CURSO DE FÍSICA BACHARELADO:**

***Prioridade 1:*** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

***Prioridade 2:*** Alunos dos cursos de Licenciatura em Física;

***Prioridade 3:*** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e Química e alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

***Prioridade 4:*** Alunos de outros cursos.

### **CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA:**

***Prioridade 1:*** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

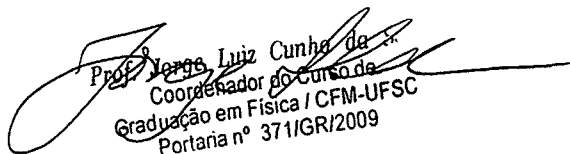
***Prioridade 2:*** Alunos dos cursos de Bacharelado em Física;

***Prioridade 3:*** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Química e Ciências;

***Prioridade 4:*** Alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

***Prioridade 5:*** Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

  
Prof. Jorge Luiz Cunha da Silva  
Coordenador do Curso de  
Graduação em Física / CFM-UFSC  
Portaria nº 371/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde  
**Coordenação do Curso de Graduação  
em Fonoaudiologia**

Fone: 55 (48) 3721-5084 E-mail: ccgfonoaudio@ccs.ufsc.br

Florianópolis, 11 de outubro de 2010.

Portaria nº 002/2010

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC, Resolução nº 17/CUn/97, considerando o número de vagas disponíveis (NVD) no Curso de Fonoaudiologia, para o primeiro semestre letivo de 2011.

**RESOLVE:** Especificar o número de vagas a serem preenchidas conforme os incisos I, II e III, do Art. 88 da Resolução nº 17/CUn/97, bem como definir regras para o preenchimento, conforme deliberação do Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

**Artigo 1º** - As vagas disponíveis, em número de 33 (trinta e três), serão destinadas aos incisos:

**I – Transferência Interna, retorno de aluno-abandono da UFSC** – 08 vagas.

**II – Transferência Externa** – 20 vagas.


**III – Retorno de Graduado** – 05 vagas.

**Artigo 2º** - As vagas disponíveis serão oferecidas exclusivamente na 4ª fase do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC, para os candidatos que preencherem em conjunto, no mínimo, a conclusão das disciplinas das 1ª, 2ª e 3ª fases referentes ao Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.

**Artigo 3º** - O preenchimento das vagas disponíveis, respeitadas as prevalências estabelecidas no Art.96, inciso II, será concedido com base no IAA ou equivalente do Curso de origem.

**Parágrafo único** - No caso de ausência de índice de aproveitamento (IAA ou equivalente do Curso de origem), o mesmo será calculado em conformidade com o Art. 43, incisos II e III, da Resolução 017/CUn/97.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
Profª Ana Paula de Oliveira Santana

Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia



**Universidade Federal de Santa Catarina**  
**Centro de Comunicação e Expressão**  
**Coordenadoria do Curso de Graduação em Letras**  
**Línguas Estrangeiras**



Florianópolis, 07 de outubro de 2010.

Portaria 05/CGL/2010.

A Coordenadora dos Cursos de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso, com base no parágrafo primeiro do Art. 96 da resolução 017/CUN/97,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Art. 96 da resolução nº 017/CUN/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis no Curso de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras, com ingresso previsto para o **semestre 2011.2**.

Art. 2º - As vagas de transferência interna, transferência externa e retorno são distribuídas por Curso, respeitadas as características e os critérios de habilitações de cada um dos Cursos.

Art. 3º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Alemã** e Literaturas de Língua Alemã – **421** - oferecerá 18 (dezoito) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 18 (dezoito) vagas para transferência externa e 19 (dezenove) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **4ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.4º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Espanhola** e Literaturas de Língua Espanhola – **423** - oferecerá 4 (quatro) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 4 (quatro) vagas para transferência externa e 4 (quatro) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **4ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.5º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Francesa** e Literaturas de Língua Francesa – **424** - oferecerá 9 (nove) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 10 (dez) vagas para transferência externa e 5 (cinco) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **4ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.6º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Inglesa** e Literaturas de Língua Inglesa – **425** - oferecerá 5 (cinco) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 5 (cinco) vagas para transferência externa e 5 (cinco) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **5ª fase** da Língua Estrangeira.





Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Comunicação e Expressão  
Coordenadoria do Curso de Graduação em Letras  
Línguas Estrangeiras



Art.7º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Italiana** e Literaturas de Língua Italiana – 427 - oferecerá 23 (vinte e três) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 18 (dezoito) vagas para transferência externa e 18 (dezoito) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da 2ª fase da Língua Estrangeira.

Art. 8º - Para o preenchimento das vagas disponíveis, proceder-se-á à análise do currículo (histórico escolar) para verificação das condições do candidato.

§ 1º – Caso o currículo comprovar que o candidato pode preencher a vaga, ele concorrerá com os demais candidatos, podendo, a critério da Comissão Avaliadora, ser dispensado da prova de nivelamento no caso dos cursos de língua estrangeira.

§ 2º – A classificação dos candidatos será feita com base no número de disciplinas de língua estrangeira validadas.

§ 3º – Para efeitos de classificação em língua estrangeira, o candidato será submetido à prova de nivelamento **somente** nos casos em que a análise do Currículo se mostrar insuficiente, devendo o candidato apresentar, no ato de inscrição, **documentação comprobatória de estudos** que demonstrem possibilidade de atingir a fase na qual há vaga disponível.

Art. 9º - O processo para transferência interna, transferência externa e retorno obedecerá ao cronograma seguinte:

- a) 25/10 a 12/11 – Período para requerer, na Secretaria do Curso de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras (sala 220 – CCE – Bloco A), concessão de vaga para transferência e retorno, nos termos dos incisos I, II e III, do Art. 88 da Resolução 017/CUN/97;
- b) 16/11 a 18/11 – Análise dos requerimentos pelas respectivas áreas do DLLE;
- c) 19/11 – Divulgação da lista dos candidatos aptos para o teste de nivelamento, na Coordenadoria do Curso de Letras – Línguas Estrangeiras (CCE Bloco A, sala 220) ou pelo telefone 48-3721-9489;
- d) 22/11 – Testes de nivelamento (local e horário a confirmar na Coordenadoria);
- e) 25/11 – Encaminhamento ao DAE, pela Secretaria do Colegiado do Curso de Graduação em Letras, das solicitações de vagas deferidas nos termos do Art. 96 da Resolução 017/CUN/97, para autuação;
- f) 13/12 – Publicação pelo DAE do Edital de Transferências e Retornos deferidos para matrícula no semestre 2011.2, no site [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br).

Profª Susana Maria Fontes  
Coordenadora

Profª Susana Maria Fontes  
Coordenadora do Curso de Grad.  
em Letras Estrangeiras / UFSC  
Port. nº 691/GR/2008



Florianópolis, 8 de outubro de 2010.

Memo. nº 43/CGLP/2010

Da: Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Português  
Ao : Diretor do Departamento de Administração Escolar

**Assunto : distribuição das vagas para transferências e retornos 2011-1.**

De acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e conhecendo o número de vagas disponíveis para transferências e retornos 2011-1 do Curso – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno e noturno), o Colegiado do Curso, em reunião do dia 8 de outubro de 2010, distribuiu as vagas pelos incisos I, II e III conforme abaixo especificado :

**1. Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – curso 428 (diurno) :**

- Inciso I - 2 vagas
- Inciso II - 3 vagas
- Inciso III - 1 vaga.

**2. Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – curso 426 (noturno) :**

- Inciso I - 3 vagas
- Inciso II - 4 vagas
- Inciso III - 1 vaga.

Atenciosamente,

**José Ernesto de Vargas**  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Letras Português  
CCE/UFSC  
Portaria nº 611/GR/2010



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS –**  
**PORTUGUÊS**



Portaria nº 01, 8 de outubro de 2010.

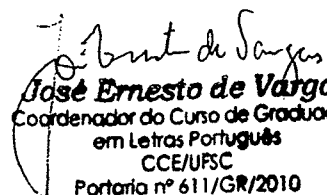
O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Prof. José Ernesto de Vargas, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 611/GR/2010 e atendendo a decisão da reunião do Colegiado do dia 8 de outubro de 2010, no que diz respeito às transferências e retornos,

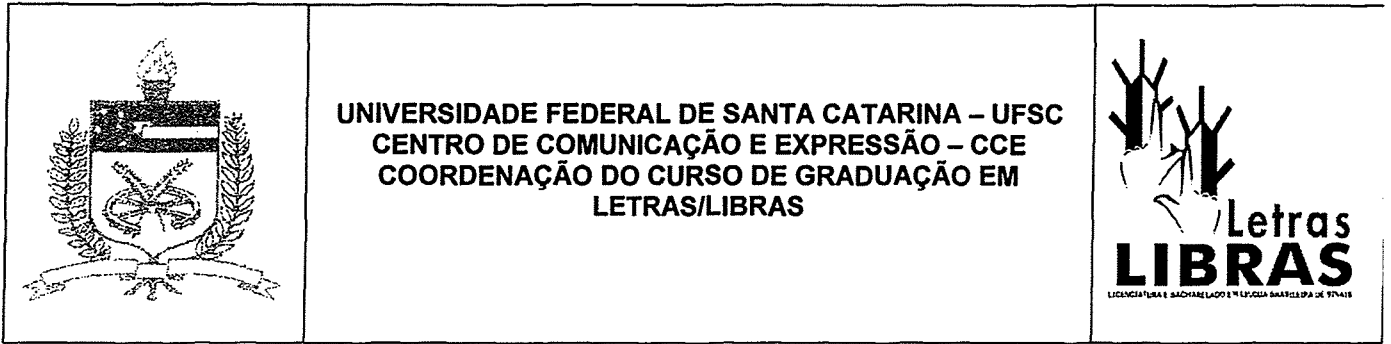
**RESOLVE :**

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos, semestre 2011-1, dos Cursos de Graduação em Letras – Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – Curso 428 (diurno) e Curso 426 (noturno);

§ 1º - As vagas serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV;

§ 3º - Em caso de empate, terá prioridade o aluno com o maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.

  
**José Ernesto de Vargas**  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Letras Português  
CCE/UFSC  
Portaria nº 611/GR/2010



Florianópolis, 04 de outubro de 2010.

Portaria 006/CGLLP/2010

O Coordenador do Curso de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo primeiro do Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97, resolve:

Art. 1º - Distribuir as vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado para o primeiro semestre de 2011, de acordo com os incisos do artigo 88, da seguinte maneira:

**Licenciatura:**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

**Bacharelado:**

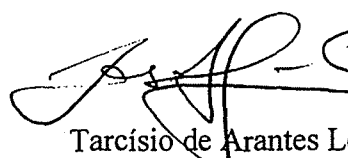
Inciso I – Transferência interna – 4 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

Art. 2º - Estabelecer os seguintes critérios para o preenchimento das vagas citadas no Artigo 1º:

- a) Proficiência em Libras, comprovada por meio de Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou, no caso do candidato não possuir a certificação, por meio de entrevista em Libras com professor do Curso, em data a ser agendada posteriormente;
- b) A validação de no mínimo 50% das disciplinas referentes às três primeiras fases do Curso de Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado

  
Prof. Dr. Tarcísio de Arantes Leite  
Coord. do Curso de Graduação em Letras  
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  
CCE/UFSC - Portaria nº 529/GR/2009

Coordenador do Curso de Graduação em Letras Libras



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Memorando nº 30/CCM/10

Florianópolis, 06 de outubro de 2010

AO Diretor do DAE

**Assunto: Vagas disponíveis para o Curso de Matemática – 2011.1**

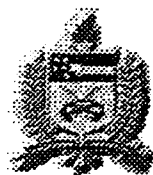
Comunicamos a Vossa Senhoria, que ficaram assim distribuídas as vagas para o Curso de Matemática:

1 – CURSO 222 -	24 vagas para o inciso I	
	32 vagas para o inciso II	
	24 vagas para o inciso III	
Total	80 vagas	
2 – CURSO 223 -	28 vagas para o inciso I	
	40 vagas para o inciso II	
	28 vagas para o inciso III	
Total	96 vagas	
2 – CURSO 224 –	15 vagas para o inciso I	
	19 vagas para o inciso II	* a partir da 2ª fase
	15 vagas para o inciso III	
Total	49 vagas	

Aprovado Ad-referendum.

Atenciosamente,

  
Prof. Nereu Estanislau Burin  
Coordenador do Curso de Graduação em Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2010

PORTARIA Nº 14/CCM/10

O Coordenador do Curso de Graduação em Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Definir as demais regras para o preenchimento das vagas nos inciso I, II e III conforme estabelecido pelos artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97:

1 – CURSO 224 – (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, noturno) as 49 vagas (quarenta e nove vagas) oferecidas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos que obtiverem validação das disciplinas: EGR7101 – Desenho Geométrico; MTM7101 – Fundamentos de Matemática I; MTM7111 – Geometria Quantitativa I e MTM7121 – Laboratório de Matemática I.

2 – CURSO 222 – (BACHARELADO EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA), CURSO 223 – (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Diurno) e CURSO 224 (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA –NOTURNO):

– O requerente deverá anexar os documentos necessários à inscrição e uma carta explicando o motivo de escolher o Curso de Matemática da UFSC;

2 – Para os requerentes enquadrados no Inciso I, itens c), d), e) e f), Inciso II, itens a) e b) e Inciso III, item c), será aplicado um teste seletivo, no qual deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1 – O teste seletivo será elaborado e corrigido por uma comissão de três professores escolhidos pelo Colegiado de Curso, sendo um deles o Coordenador do Colegiado de Curso;

2.2 – O conteúdo do teste seletivo será o seguinte:

a) Geometria Plana – Teorema de Pitágoras. Semelhanças de Triângulos. Áreas;

b) Conjuntos Numéricos - Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Operações. Regra de Três.

2.3 – O teste seletivo constará de questões discursivas e terá duração de 2 horas, não sendo permitido o uso de calculadora nem de qualquer material de consulta;

3 – A classificação dos pedidos de transferências e retornos se dará através da análise do histórico, dos motivos que levaram o requerente a escolher o Curso de Matemática e do desempenho no teste seletivo, sendo este último o de maior peso;

4 - Para o semestre letivo 2011.1 o teste seletivo será aplicado dia 16 de novembro de 2010, das 19h às 21h na sala CFM 412 do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas;

5 – Em caso de empate o Coordenador do Curso acompanhado de um membro do Colegiado, fará uma entrevista com os requerentes. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

6 – Bibliografia: Fundamentos de Matemática Elementar, Volumes 1 e 9.

Autor: Gelson Iezzi e outros.

  
Prof. Nereu Estanislau Burin  
Coordenador do Curso de Graduação em Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

PORTARIA No 001/CGMUS/2010

Florianópolis, 07 de Outubro de 2010.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Museologia, no uso de suas atribuições previstas na resolução 017/CUN/97, e em atendimento ao Ofício Circular no. 018/DAE/2010, de 28 de Setembro último,

**Resolve:**

Art. 1º - Distribuir o Número de Vagas Disponíveis (NVD) do Curso de Graduação em Museologia de acordo com o Art. 87 da citada Resolução, conforme segue:

INCISO	ALOCAÇÃO DAS VAGAS
Inciso I (Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC)	04 (quatro) vagas
Inciso II (transferência externa)	02 (duas) vagas
Inciso III (retorno de graduado)	05 (cinco) vagas

Art. 2º - O preenchimento das vagas observará a ordem dos incisos acima e as prevalências expressas no Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97.

Art. 3º - Fica estabelecido como critério prioritário para os incisos I, II e III que os candidatos deverão ter Índice de Aproveitamento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º - Em caso de empate entre os candidatos sob este critério, será adotado o critério do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) do curso de origem para prosseguimento da seleção;

§ 2º - Em caso de não existência de IAA, ou de novo empate, prevalecerá o critério do maior número de créditos validados.

Art. 4º - Esta portaria é válida para os pedidos cujas matrículas se processarão para ingresso no semestre de 2010/1.

Profa. Dra. Miriam Hartung

Coordenadora do Curso de Graduação em Museologia

---

Coordenadoria do Curso de Graduação em Museologia – CFH/UFSC  
Caixa Postal 476 – Campus Universitário – Trindade – CEP 88040-900 – Florianópolis – SC  
Fone (048) 3721-4877  
E-mail: coordmus@cfh.ufsc.br





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE NUTRIÇÃO

## Portaria nº 04/CCNTR/2010

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, inciso V, do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução N°17/CUn/97, considerando os dispositivos dos artigos 87, 88 e 96 do mesmo Regulamento e considerando o número de vagas disponíveis (NVD) no Curso de Graduação em Nutrição, para o primeiro semestre letivo de 2011.

**RESOLVE:** Especificar o número de vagas a serem preenchidas em cada inciso do artigo 88, bem com definir regras para o preenchimento, conforme deliberação *ad referendum* do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição:

**Artigo 1º** - As vagas disponíveis, em número 07 (sete), serão destinadas aos Incisos:

- I – Transferência Interna - 3 Vagas
- II – Transferência Externa - 4 Vagas

**Artigo 2º** - As vagas disponíveis no inciso II (Transferência Externa) serão oferecidas, preferencialmente, para os candidatos que comprovarem, a partir de seus históricos escolares, ter cursado todas as disciplinas do Currículo até a 6ª fase, na instituição de origem.

**Artigo 3º** - De acordo com artigo 2º desta Portaria, poderão se candidatar apenas aqueles oriundos dos Cursos de Nutrição, conforme o inciso II, letra A do artigo 96 da Resolução 17/CUn/97.

**Artigo 4º** - Para ocupação das vagas disponíveis como critério de avaliação será considerado o IAA do candidato ou equivalente do curso de origem, conforme § 1º do artigo 96 da resolução já citada.

§ **único** – No caso de ausência do índice de aproveitamento (IAA ou equivalente do Curso de origem), o mesmo será calculado em conformidade com o Artigo 43 em seu Inciso I da Resolução 17/CUn/97.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor da sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2010.

Original Firmado por  
Profª Sonia Regina Lauz Nunes  
Coordenadora do Curso Graduação em Nutrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

**Curso de Graduação em Oceanografia**

Florianópolis, 15 de outubro de 2010.

Ofício nº. 009/OCN/2010.

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Oceanografia/CFH/UFSC  
Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar-DAE/PREG/UFSC  
**LUIZ CARLOS PODESTÁ**

Assunto: Vagas disponíveis para transferências e retornos-2011.1.

Prezado Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular nº. 018/DAE/2010, comunicamos que o Colegiado do Curso de Graduação em Oceanografia decidiu distribuir as vagas existentes para transferências e retornos no semestre 2011.1, conforme o art. 87 da Resolução nº. 017/CUn/97, nos seguintes incisos do art. 88:

- - 01 (uma) vaga para o Inciso I – Transferência Interna e Retorno de aluno-abandono;
- - 03 (três) vagas para o Inciso II - Transferência Externa;
- - 01 (uma) vaga para o Inciso III – Retorno de Graduado.

**Obs.:** As vagas serão preenchidas em ordem decrescente usando como referência a média aritmética entre a soma do IAA + avaliação escrita e/ou oral. (IAA + Avaliação dividido por 2)

Certos de sua atenção e providências subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Norberto Olmiro Horn Filho  
Coord. Curso de Oceanografia/UFSC

Prof. Dr. Norberto Olmiro Horn Filho  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Oceanografia - CFH/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

Florianópolis, 06 de outubro de 2010

Ofício nº27/CCP/10

Da: Coordenadora do Curso de Pedagogia  
Ao: Diretor do Departamento Escolar

Conforme Ofício Circular nº 018/DAE/2010 de 28/09/2010, informamos que as 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis para o Curso de Pedagogia serão distribuídas para:

Inciso I – 10 (dez) vagas -

Inciso II – 05 (cinco) vagas

Inciso III – 09 (nove) vagas

Informamos que os critérios para o Inciso I são:

- maior número de disciplinas cursadas e que as mesmas sejam comum ao currículo 2009.1
- maior número de disciplinas com nota 10,0 (dez).


Inciso II são:

- maior número de disciplinas cursadas e que as mesmas sejam comum ao currículo 2009.1
- maior número de disciplinas com nota 10,0 (dez).

Inciso III são:

- restrito aos candidatos que tenham concluído o Curso de Pedagogia;
- maior índice de aproveitamento.

Atenciosamente,

  
**Profa. Mônica Fantin**  
Coordenadora do Curso de  
Graduação em Pedagogia/CED/UFSC  
Portaria nº 981/GR/2010



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICA E MATEMÁTICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
Fone: (048) 37211-6853 - Fax: +55 48 3721 6852 - E-mail: tereza@qmc.ufsc.br

---

**PORTARIA Nº 001/CGQMC/2010**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 88, da Resolução Nº 017/CUn/97.

**RESOLVE:**

**1. Definir** a distribuição das vagas disponíveis nos Cursos de Graduação em Química, para o semestre 2011.1, da seguinte forma:

**Curso: 003 – Bacharelado em Química**

Inciso I: 01 (uma) vaga

Inciso II: 01(uma) vaga

**Curso: 205 – Licenciatura em Química**

Inciso I: 06 (seis) vagas

Inciso II: 10 (dez) vagas

Inciso III: 10 (dez) vagas

**Curso: 217**

Inciso III – alínea “a”: 08 (oito) vagas - para retorno de graduado do Curso de Química da UFSC para a habilitação “Bacharelado em Química Tecnológica”.

**2. Estabelecer**, por ordem, os seguintes critérios para a distribuição das vagas:

- a) Maior índice de aproveitamento; e
- b) Dar preferência a candidatos oriundos dos cursos de: Ciências, Física, Matemática, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Materiais.

Florianópolis, 14 de outubro de 2010.

  
Prof<sup>a</sup>. Tereza Cristina Rozone de Souza  
Coordenadora do Curso de Graduação em Química



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048) 3721 9538 – E-MAIL- [cssocial@cse.ufsc.br](mailto:cssocial@cse.ufsc.br)

**PORTARIA Nº 04, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, no cumprimento das suas atribuições, para atender ao disposto do Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, que determina a distribuição de vagas a serem preenchidas no segundo semestre letivo de dois mil e dez (2011.1),

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Destinar as 09 (nove) vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Serviço Social – Matutino, da seguinte forma:

04 (quatro) vagas: conforme **Inciso I**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinada a Transferência Interna, retorno de aluno-abandono.

05 (cinco) vagas: conforme **Inciso II**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Externa.

**Art. 2º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios, de acordo com cada categoria, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

§ 1º. Referente Transferência Interna, retorno de aluno-abandono:

- I. Será considerado o maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), no estabelecimento da ordem de prevalência, de acordo com o previsto no art. 96 da Resolução 017/CUn/97

§ 2º. Referente Transferência Externa:

- I. Será considerado apto a concorrer às vagas de transferência externa, o candidato que tenha obtido aproveitamento no curso de origem, correspondente a média igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. Será realizada Prova Escrita que versará sobre os seguintes textos:
  - 1- Iamamoto, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.15-50.
  - 2 - Barroco, Maria Lúcia. **Fundamentos éticos do Serviço Social**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.165-184
  - 3 - BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**. São Paulo: Cortez, 77-124.
  - 04 - DURIGUETTO, Maria Lúcia, Souza, Alessandra Ribeiro de Silva, Karina Nogueira. **Sociedade civil e movimentos sociais: debate teórico e ação prático-política**. *Rev. katálysis*, Jun 2009, vol.12, no.1, p.13-21. ISSN 1414-4980
- III. Somente será considerado apto a classificação o candidato que obtiver na Prova Escrita nota final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero);
- IV. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, ocupando as vagas aqueles que obtiverem as seis maiores notas;
- V. No caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na Prova Escrita
- VI. **A prova escrita será realizada no dia 25 (vinte cinco) de novembro do corrente ano, das 14h00 às 17h00 horas, na sala 217 (Mini-Auditório de Serviço Social), 2º andar, do Centro Sócio-Economico (CSE) desta Universidade;**
- VII. Não havendo candidatos aptos a classificação, as vagas restantes serão alocadas para Transferência Interna prevista no Inciso I, do Art. 88, da Resolução 017/CUn/97.

**Art. 3º** - O horário de atendimento da Secretaria da Coordenação de Curso será de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.



**Prof.ª Dr.ª Tânia Regina Krüger**  
**Coordenadora Curso Graduação em Serviço Social**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150. BAIRRO MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 / +55 (48) 3522-2408 / - FAX +55 (48) 3522-2408  
[www.araranqua.ufsc.br](http://www.araranqua.ufsc.br)

Memorando n.º 276/2010/ARA

Em 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Escolar-DAE

**Assunto: Vagas Disponíveis para Transferências e Retornos-2011.1**

1. Em atenção ao Ofício Circular nº48/DAE/2010, informamos que a admissão aos cursos de graduação da UFSC/Campus Araranguá pelo processo seletivo de Transferências e Retornos atenderá ao disposto na Resolução nº17/CUn/1997. Deste modo, considerando o art. 87 e 88 desta resolução, os cursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e de Engenharia de Energia (ENE) serão assim distribuídos:

Cod	Cursos	NVD	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
652	Tecnologias da Informação e Comunicação-noturno	38	15	-	-	-
653	Engenharia de Energia	6	3	-	3	-

2. As quinze (15) vagas destinadas ao Inciso I para o curso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) – código 652 – deverão ser preenchidas, prioritariamente, por alunos em transferência de turno, ou seja, do TIC diurno (código 651) para o TIC noturno (código 652).

3. As 23 vagas restantes do curso de TIC-noturno não serão oferecidas, por que os 67 alunos, regularmente matriculados do TIC diurno poderão migrar para o curso noturno ao longo dos próximos semestres.

4. Para o INCISO I dos cursos 652 e 653, o preenchimento das vagas seguirá a ordem de prevalência estipulada no art. 96 da res.nº17/CUn/1997 e o critério de seleção das vagas terá como base o Índice de Aproveitamento Acumulado-IAA no curso.

5. Para o INCISO III do curso 653, somente serão aceitos alunos egressos de outros cursos de engenharias afins. A classificação final de ocupação das vagas seguirá a ordem de prevalência das disciplinas validadas e equivalentes ao currículo do curso de Engenharia de Energia.

Respeitosamente,

Sérgio Peters

Diretor Geral do Campus Araranguá

**UFSC - Araranguá**  
**Prof. Sérgio Peters**  
Diretor Geral





**UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**



**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorobi – Caixa Postal 476

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Tel. (48) 3721-5486 – Fax: 3721-5414

Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.

Portaria N° 008/CCZ/2010

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Santa Catarina nos termos da Resolução N° 017/CUn/97 e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. Definir a seguinte **distribuição das 24 (vinte e quatro) vagas** disponíveis no Curso de Graduação em Zootecnia para o semestre 2011/1, nos termos do Capítulo V, Seções III, IV e V, Artigos 87 a 96 da Resolução N° 017/CUn/97:

- a) **Inciso I:** transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC = **4 vagas**
- b) **Inciso II:** transferência externa = **18 vagas**
- c) **Inciso III:** retorno de graduados (graduados na UFSC e em outras IES, e graduados para complementação pedagógica, curricular ou permanência) = **2 vagas**
- e) A comissão designada pelo colegiado do Curso poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I e II de formas a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes, respeitadas as normas vigentes, e propor ao Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia a alteração do IAA com a mesma finalidade.

2. Estabelecer, por ordem, os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:

- a) Capacidade de validação da maioria das disciplinas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do Curso de Graduação em Zootecnia;
- b) IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) superior a 6,5 (seis vírgula cinco);
- c) Dar preferência a candidatos de cursos afins: Agronomia, Engenharia de Aquicultura, Ciências Biológicas, Veterinária, Ciência e Tecnologia Agroalimentar, Engenharia Sanitária e Ambiental e Oceanografia.

  
Prof. Dr. José Carlos Fiad Padilha  
Coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia

Portaria N° 571/GR/2010

Prof. Jose Carlos Fiad Padilha  
Centro de Ciências Agrárias/UFSC  
Coord. do Curso de Grad. em Zootecnia  
Portaria 571/GR/2010



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Depto. de Administração Escolar**

Campus Prof. João David Ferreira Lima -CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9607

**PORTARIAS  
DOS  
CURSOS  
DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro Sócio-Econômico**  
**Departamento de Ciências da Administração**

**PORTARIA 001/EAD/PNAPCAD/10**

O Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública – EAD-PNAP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 88 da Resolução 017/Cun/97,

**RESOLVE:**

1. Distribuir as vagas disponíveis para o curso de graduação em Administração Pública – EAD-PNAP – 2011, da seguinte forma:

	INCISO I	INCISO II
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO FLORIANÓPOLIS	03	03
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO ARARANGUÁ	01	01
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO CAPECÓ	03	03
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO JOINVILLE	01	01
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO LAGES	02	02
EAD ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 713 – PÓLO TUBARÃO	01	-

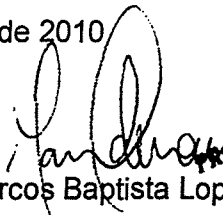
2. O preenchimento das vagas disponíveis no inciso I será na seguinte prevalência:
  - 2.1- mudança de pólo do mesmo curso;
  - 2.2– demais prevalências estabelecidas no artigo 96 da Resolução 017/Cun/97.
3. Nos demais incisos será aplicado um teste seletivo aos acadêmicos que já tenham cursado com aproveitamento as disciplinas: CAD 9108 – Teorias da Administração I, CNM 9105 Introdução à Economia I, CAD 9139 – Teorias da Administração II, CCN 9100 – Contabilidade Geral e MTM 9104 – Matemática para Administradores.
  - 3.1 – O teste seletivo versará sobre o conteúdo das disciplinas acima citadas e será aplicado no dia 19 de novembro às 14 horas e 30 minutos, nas dependências

do Centro Sócio-Econômico desta Universidade, com duração de 3 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadora nem de material de consulta.

3.2 – Serão considerados aptos à classificação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de outubro de 2010

  
Prof. Marcos Baptista Lopez

**PROF. DR. MARCOS B. L. DALMAU**  
Subchefe do Departamento de  
Ciências da Administração  
UFSC/CEUFSC

Coordenador do Curso de Administração Pública – EAD-PNAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro Sócio-Econômico**  
**Departamento de Ciências da Administração**  
**Coordenadoria do Curso de Graduação em EAD – Administração**

**PORTARIA 001/EAD-CAD/10**

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Administração nas modalidades presencial e a distância, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 88 da Resolução 017/Cun/97,

**RESOLVE:**

1. Distribuir as vagas disponíveis para o curso de graduação em EAD Administração – 2011, da seguinte forma:

	INCISO I	INCISO II	INCISO III
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO ARARANGUÁ	04	09	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO CANOINHAS	08	13	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO CHAPECÓ	04	05	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO CRICIUMA	04	08	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO LAGES	03	04	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO LAGUNA	10	14	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO PALHOÇA	04	05	01
EAD ADMINISTRAÇÃO 704 – POLO TUBARÃO	09	14	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO BOA VISTA	03	05	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO BONFIM	02	02	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO CAROEBE	02	02	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO CIDADE GAÚCHA	12	17	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO CRUZEIRO DO OESTE	09	13	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO HULHA NEGRA	09	13	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO JACUIZINHO	04	07	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO MATA DE SÃO JOÃO	01	-	-
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO MUCAJÁ	04	05	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO PARANAGUÁ	01	02	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO SÃO FRANCISCO DE PAULA	04	06	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO SEBERI	07	11	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO TAPEJARA	06	09	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO TIO HUGO	06	10	01
EAD-UAB ADMINISTRAÇÃO 714 – PÓLO UIRAMUTÁ	02	03	01

2.A distribuição de vagas no Inciso I será feita atendendo os seguintes critérios:

2.1 - Mudança de Pólo na mesma habilitação (mesmo projeto) do mesmo curso;

2.2 - Transferência interna para outra habilitação (outro projeto) do mesmo curso.

3. Nos demais incisos o requerente deverá validar um limite mínimo de 2.000 horas – aulas para o curso requerido.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de outubro de 2010

  
**Prof. Sinésio Stefano Dubiela Ostroski**

Presidente do Colegiado do Curso de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS MODALIDADE A DISTÂNCIA

Florianópolis, 05 de outubro de 2010

Ofício nº028/LCB-EAD/2010

De: Coordenadora do Curso Lic. Ciências Biológicas - EaD

Ao: Diretor de Administração Escolar

Vimos informar a distribuição de vagas nos pólos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD, conforme solicitado no Ofício Circular nº 021/DICAM/DAE/2010:

Pólo	Nº de Vagas	Período	Inciso
Pato Branco	10	7º	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	11	7º	Inciso III, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	10	7º	Inciso III, b) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	10	4º	Inciso I, c) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	5	4º	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	6	4º	Inciso III, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	6	4º	Inciso III, b) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Araranguá	6	4º	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Araranguá	7	4º	Inciso III, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97

Araranguá	6	4º	Inciso III, b) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Canoinhas	6	4º	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Canoinhas	9	4º	Inciso III, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Canoinhas	6	4º	Inciso III, b) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Tubarão	4	4º	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Tubarão	6	4º	Inciso III, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Tubarão	4	4º	Inciso III, b) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97

As vagas existentes no Curso Licenciatura em Ciências Biológicas – Modalidade a Distância (EaD UaB C. Biológicas – 708), estarão disponíveis somente para os períodos especificados no quadro acima, ou seja, 4º período para os pólos de Araranguá, Canoinhas e Tubarão/SC e Pato Branco/PR, e 7º período, somente para o pólo de Pato Branco/PR.

O candidato ao 4º período do Curso deverá ter sido aprovado nas disciplinas do 1º ao 3º períodos (Grade anexa) ou ter as mesmas validadas.

O candidato ao 7º período do Curso deverá ter sido aprovado nas disciplinas do 1º ao 6º períodos (grade anexa) ou ter as mesmas validadas.

Atenciosamente,



**Prof.ª Dr.ª Maria Márcia Imenes Ishida**  
 Coordenadora do Curso de  
 Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD  
 Centro de Ciências Biológicas - UFSC  
 SIAPE 1159010





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CURSOS  
ADMINISTRAÇÃO - CONTÁBEIS - ECONOMIA - SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL. (048)3721-9386 - 3721-9381 - 3721-9384 -37219538 FAX 3721-9381

## **PORTARIA Nº 002/2010/CCN/EaD-UaB**

A Comissão designada pela Portaria nº 001/2010/CCN-EaD de 06 de outubro de 2010, da Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de EaD-UaB, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 17/Cun/97, de 30 de setembro de 1997:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As vagas disponíveis no Curso de Graduação em Ciências Contábeis de EaD-UaB, calculadas pelo DAE, para os respectivos polos, com ingresso previsto para 2011.1, ficam assim distribuídas:

**Polo Cruzeiro do Oeste (PR)** – 22 (vinte e duas) vagas, sendo:

- a) 02 (duas) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- b) 18 (dezoito) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- c) 02 (cinco) vagas para Retorno de Graduado;

**Polo Jacuizinho (RS)** – 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

- d) 03 (tres) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- e) 20 (vinte) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- f) 02 (duas) vagas para Retorno de Graduado;

**Polo São Francisco de Paula (RS)** – 17 (dezessete) vagas, sendo:

- g) 03 (três) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- h) 12 (doze) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- i) 02 (duas) vagas para Retorno de Graduado;

**Polo Seberi (RS)** – 20 (vinte) vagas, sendo:

- j) 03 (três) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- k) 15 (quinze) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- l) 02 (duas) vagas para Retorno de Graduado;

73

**Polo Tapejara (RS)** – 32 (trinta e duas) vagas, sendo:

- m) 05 (cinco) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- n) 25 (vinte e cinco) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- o) 02 (duas) vagas para Retorno de Graduado;

**Polo Tio Hugo (RS)** – 37 (trinta e sete) vagas, sendo:

- p) 05 (cinco) vagas para “Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução); e
- q) 30 (trinta) vagas para “Transferência Externa” (Inciso II, Art. 88 da Resolução);
- r) 02 (duas) vagas para Retorno de Graduado;

**Art. 2º** - Os critérios para o preenchimento das vagas disponíveis são os seguintes:

- a) para “Transferência Interna”, preponderará como critério o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) do candidato habilitado; e
- b) para “Transferência Externa”, com prevalência para “*transferências externas de alunos do mesmo curso*” e,
- c) *para Retorno de Graduado*:
  - 1) Será aplicado teste seletivo baseado no conteúdo programático da disciplina de CCN 9115 - Contabilidade I;
  - 2) Todos os candidatos a transferência externa e retorno de graduado serão submetidos ao teste mencionado no item anterior (item “1”);
  - 3) Os conteúdos dos testes seletivos serão os dos Planos de Ensino da disciplina acima citada (item “1”), disponíveis no endereço [www.ccn.ufsc.br](http://www.ccn.ufsc.br) – ou no Departamento de Ciências Contábeis-CCN/CSE/UFSC;
  - 4) O teste seletivo será aplicado no **dia 19 de novembro do corrente ano, com início as 19:00 horas, em sala designada nos respectivos polos**, e constará de questões com resoluções de problemas, com duração de 03 (três) horas. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova. Não serão permitidos a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
  - 5) Somente serão considerados aptos à classificação os acadêmicos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);
  - 6) O teste seletivo será elaborado e corrigido por Professores da UFSC, designados por esta comissão (Port. 001/2010/CCN-EaD de 06.10.2010);
  - 7) No caso de empate será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina de Contabilidade I - CCN 5115. Permanecendo o empate, será classificado o candidato mais idoso;
  - 8) Não havendo acadêmicos aptos à classificação na quantidade de vagas estabelecidas na letra b) do Art. 1º, combinado com o art. 88, parágrafo 3º da Resol 017/97/CUn e, após análise dos pedidos. Restando vagas não ocupadas previstas as mesmas serão alocadas para ocupação por candidatos selecionados nos termos do Art 1º letra “a”- Transferência Interna



74

**Art. 3º** - Para as inscrições o horário será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas, nos respectivos polos, de segunda a sexta feira, no período de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC) 13 de outubro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Flávio da Cruz/CCN - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Professor Leonardo Flach/CCN - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Mauro Pereira/CCN - Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Coordenadoria do Curso de Física  
Licenciatura em Física à Distância

Florianópolis, 18 de outubro de 2010

Ofício 089/EaD/FSC/10.

De: Sônia Maria S. C. de Souza Cruz  
Coordenadora do Curso de Física Licenciatura à Distância  
Para: Luís Carlos Podestá  
Diretor do DAE

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício circular nº 021/DAE/2010, que dispõe sobre o número de vagas disponíveis para transferências e retornos com ingresso para 2011/1 temos a informar:

1- Pólo Braço do Norte: NVD 046 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 20

Inciso II: 13

Inciso III: 13

2- Pólo de Lages: NVD 031 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 15

Inciso II: 08

Inciso III: 08

3- Pólo de Pouso Redondo: NVD 054 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 20

Inciso II: 17

Inciso III: 17

4- Pólo de Tubarão: NVD 033 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 13

Inciso II: 10

Inciso III: 10

5- Pólo de Canoinhas: NVD 037 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 17

Inciso II: 10

Inciso III: 10

6- Pólo de Blumenau: NVD 028 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 10

Inciso II: 09

Inciso III: 09

7- Pólo de Criciúma: NVD 022 vaga:

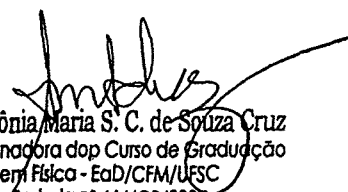
Inciso I: 12

Inciso II: 05

Inciso III: 05

Todas as vagas, independente do Pólo, serão ofertadas a requerentes que ingressarem na quarta fase sugestão, ou seja, por requerentes que obtiverem validação nas disciplinas FSC 9101, MTM 9109, MEN 9101, FSC 9202, MTM 9110, MTM 9210, FSC 9103 e FSC 9301. Vagas não preenchidas em um dado Inciso serão transferidas para os outros.

Sem mais para o momento,

  
Profª Sônia Maria S. C. de Souza Cruz  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Física - EaD/CFM/UFSC  
Portaria nº 464/GR/2007

---

**Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**  
**Coordenadoria do Curso de Física Ensino à Distância (048) 37216810**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

Coordenadoria do Curso de Física

Licenciatura em Física à Distância

Florianópolis, 18 de outubro de 2010

Portaria 002/CCGF-EaD/10.

Em atenção ao disposto parágrafo 1º do Art. 96 Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, a Coordenadora do Curso de Graduação em Física – EaD, professora Sonia Maria Silva Corrêa de Souza Cruz, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria 464/GR/2007, divulga as *regras de classificação* para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2011/1.

#### **CURSOS DE FÍSICA LICENCIATURA – EaD:**

***Periodicidade 1:*** Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

***Periodicidade 2:*** Alunos dos Cursos de Bacharelado em Física;

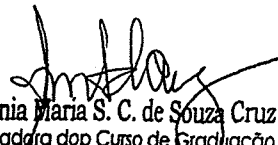
***Periodicidade 3:*** Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e Química;

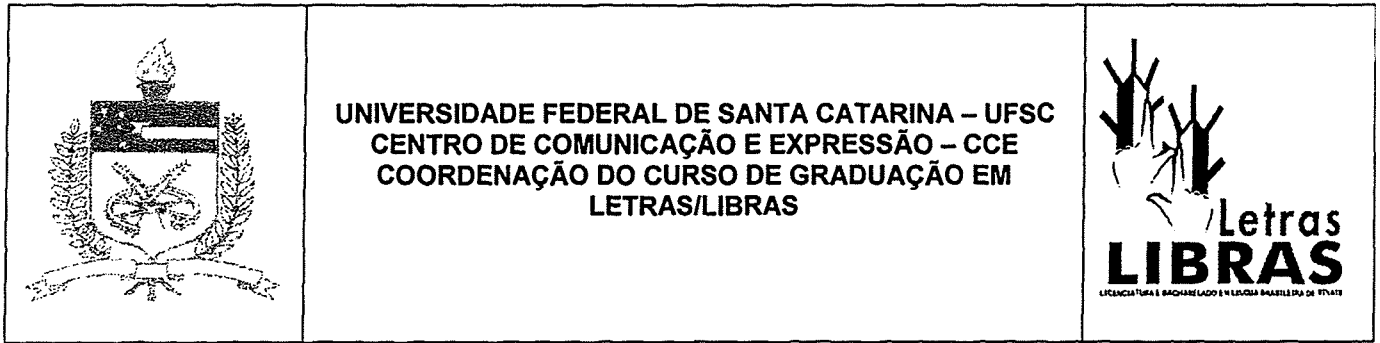
***Periodicidade 4:*** Alunos dos Cursos de Engenharia e Computação;

***Periodicidade 5:*** Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

Respeitosamente,

  
Profª Sônia Maria S. C. de Souza Cruz  
Coordenadora do Curso de Graduação  
em Física - EaD/CFM/UFSC  
Portaria nº 464/GR/2007



Florianópolis, 11 de outubro de 2010.

Portaria 001/CGLL/2010

A Coordenadora do Curso de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado a Distância, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo primeiro do Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97, resolve:

Art. 1º - Distribuir as vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado a Distância, para o primeiro semestre de 2011, de acordo com os incisos do artigo 88, da seguinte maneira:

**Licenciatura:**

**Belo Horizonte - CEFET/MG**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas

**Belém - UEPA**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

**Brasília - UNB**

Inciso I – Transferência interna – 7 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 7 vagas

**Campinas - UNICAMP**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**Grande Dourados - UFGD**

Inciso I – Transferência interna – 5 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas

**Florianópolis - UFSC**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

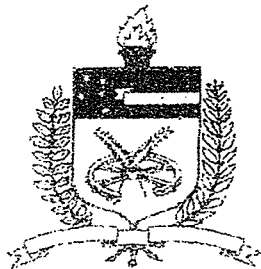
Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas

**Fortaleza - UFC**

Inciso I – Transferência interna – 5 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
LETRAS/LIBRAS**



**Goiânia - IFG**

- Inciso I – Transferência interna – 5 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 2 vagas
- Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas

**Manaus - UFAM**

- Inciso I – Transferência interna – 9 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 3 vagas
- Inciso III – Retorno de graduado – 8 vagas

**Natal - IFRN**

- Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

**Porto Alegre - UFRGS**

- Inciso I – Transferência interna – 3 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 1 vaga
- Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**Rio de Janeiro - INES/RJ**

- Inciso I – Transferência interna – 6 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 2 vagas
- Inciso III – Retorno de graduado – 5 vagas

**Salvador - UFBA**

- Inciso I – Transferência interna – 5 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 2 vagas
- Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas

**Santa Maria - UFSM**

- Inciso I – Transferência interna – 2 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 1 vaga
- Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**São Paulo - USP**

- Inciso I – Transferência interna – 2 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 1 vaga
- Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**Vitória - UFES**

- Inciso I – Transferência interna – 2 vagas
- Inciso II – Transferência externa – 1 vaga
- Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CCE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
LETRAS/LIBRAS



**Bacharelado:**

**Belo Horizonte - CEFET/MG**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 4 vagas

**Belém - UEPA**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas

**Brasília - UNB**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 1 vaga

**Campinas - UNICAMP**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 1 vaga

**Grande Dourados - UFGD**

Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**Florianópolis - UFSC**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso II – Transferência externa – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas

**Goiânia - IFG**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 3 vagas

**Natal - IFRN**

Inciso I – Transferência interna – 3 vagas

Inciso II – Transferência externa – 3 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 5 vagas

**Porto Alegre - UFRGS**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas

**Recife - UFPE**

Inciso III – Retorno de graduado – 1 vaga

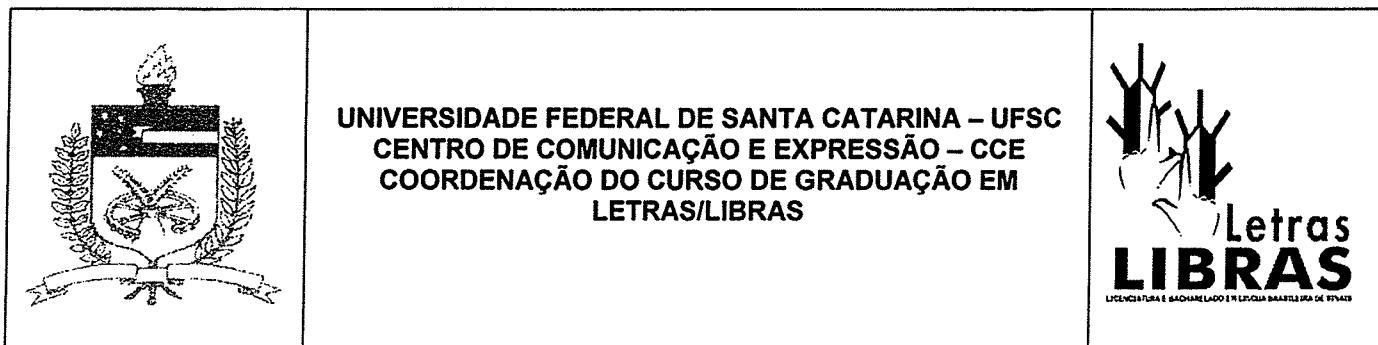
**Rio de Janeiro - INES/RJ**

Inciso III – Retorno de graduado – 1 vaga

**Salvador - UFBA**

Inciso I – Transferência interna – 1 vaga

Inciso III – Retorno de graduado – 2 vagas



Art. 2º - Estabelecer os seguintes critérios para o preenchimento das vagas citadas no Artigo 1º:

- a) Validação de todas as disciplinas referentes aos 5 (cinco) primeiros semestres do currículo do Curso de Letras Libras – Licenciatura e Bacharelado.



Marianne Rossi Stumpf

Coordenadora do Curso de Graduação em Letras Libras a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Ingês



Florianópolis, 8 de outubro de 2010.

Memo. nº 43 /CGLP/2010

Da: Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Ingês, modalidade a distância  
Ao : Diretor do Departamento de Administração Escolar

**Assunto : distribuição das vagas para transferências e retornos 2011-1.**

De acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e conhecendo o número de vagas disponíveis para transferências e retornos 2011-1 do Curso – Letras – Ingês, modalidade a distância , vimos especificar a distribuição das mesmas nos termos dos incisos I, II e III :

Polo Araranguá – 10 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 3 vagas

Inciso III - 3 vagas.

Polo Chapecó – 10 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 3 vagas

Inciso III - 3 vagas.

Polo Concórdia – 10 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 3 vagas

Inciso III - 3 vagas.

Polo Itajaí – 10 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 3 vagas

Inciso III - 3 vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**



Polo São José – 10 vagas

Inciso I - 4 vagas

Inciso II - 3 vagas

Inciso III - 3 vagas.

Atenciosamente,

*Prof. Celso Henrique Soufen Tumolo*  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Letras - Inglês/EaD - UFSC  
Portaria Nº 129/GR/2009

EAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS –  
INGLÊS, MODALIDADE A DISTÂNCIA



Portaria nº 01, 8 de outubro de 2010.

O Coordenador do Curso de Graduação em Letras – Inglês-Licenciatura, na modalidade a distância, Prof. Celso Henrique Soufen Tumolo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 129/GR/2009 e atendendo a Resolução 017/CUn/97,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos, semestre 2011-1, do Curso de Graduação em Letras – Inglês-Licenciatura, modalidade a distância;**

**§ 1º - As vagas serão preenchidas por candidatos que validarem TODAS as disciplinas das três primeiras fases da matriz curricular do Curso aprovada pela Portaria nº 125/PREG/2009 e divulgada no Portal do Curso.**

**§ 3º - Em caso de empate, terá prioridade o aluno com o maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.**

*Prof. Celso Henrique Soufen Tumolo*  
Coordenador do Curso de Graduação  
em Letras - Inglês/EaD - UFSC  
Portaria Nº 129/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Memorando nº97/EaDMTM-SC/2010

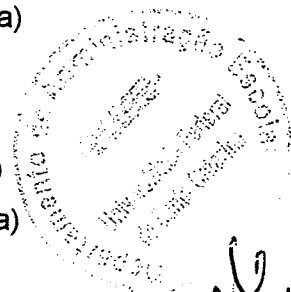
Florianópolis, 05 de outubro de 2010

Ao Diretor do DAE

**Assunto: Vagas disponíveis para o Curso de Licenciatura em Matemática  
na modalidade a distância – 2011.1**

Comunicamos a Vossa Senhoria que ficaram assim distribuídas as vagas para o  
Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância,:

- 1 – Para o pólo de Canoinhas: 11 vagas para o inciso I (transferência interna)  
17 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 28 vagas
- 2- Para o pólo de Criciúma: 03 vagas para o inciso I (transferência interna)  
04 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 07 vagas
- 3 – Para o pólo de Indaial: 14 vagas para o inciso I (transferência interna)  
21 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 35 vagas
- 4 - Para o pólo de Itapema: 10 vagas para o inciso I (transferência interna)  
16 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 26 vagas
- 5 - Para o pólo de Lages: 10 vagas para o inciso I (transferência interna)  
16 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 26 vagas
- 6 – Para o pólo de Pouso Redondo: 14 vagas para o inciso I (transferência interna)  
20 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 34 vagas




*Jurandi Acélio Miranda*  
Jurandi Acélio Miranda  
M.A.S. 011/113  
SEPROJ/DFE/PTG/DFSC

- 7 – Para o pólo de Treze Tílias: 16 vagas para o inciso I (transferência interna)  
24 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 40 vagas
- 8 – Para o pólo de Tubarão: 10 vagas para o inciso I (transferência interna)  
15 vagas para o inciso II (transferência externa)  
Total: 25 vagas

Aprovado por ad-referendum.

Atenciosamente,

  
Prof.ª Terezinha Both Carvalho  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS  
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Florianópolis, 05 de outubro de 2010

PORTARIA Nº 20/EaDMTM-SC/10

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Definir as demais regras para o preenchimento das vagas nos incisos I e II conforme estabelecido pelos artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97:

1 – Para o pólo de Canoinhas as 28 (vinte e oito) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;



2 – Para o pólo de Criciúma as 07 (sete) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

3 – Para o pólo de Indaial as 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

4 – Para o pólo de Itapema as 26 (vinte e seis) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

5 – Para o pólo de Lages as 26 (vinte e seis) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas

– Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

6 – Para o pólo de Pouso Redondo as 34 (trinta e quatro) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

7 – Para o pólo de Treze Tílias as 40 (quarenta) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática, EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica;

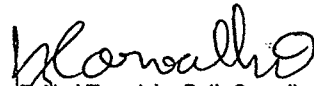
8 – Para o pólo de Tubarão as 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas estarão disponíveis a partir da quarta fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade a distância, que obtiverem aprovação nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância, EED9400 – Educação e Sociedade, FIL9401- Fundamentos Filosóficos da Educação, MTM9101- Geometria I, MTM9600- Fundamentos de Matemática II, MTM9601 – Estatística Aplicada à Educação Matemática,

EED9403 – Organização Escolar, MTM9102 – Geometria II, MTM9200 – Introdução ao Cálculo e MTM9900 – Geometria Analítica.

9 – O requerente deverá preencher o formulário no seu respectivo pólo e anexar os documentos necessários à inscrição.

10 – Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade. Casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino.

Para os pólos de Araranguá, Braço do Norte, Chapecó, Palhoça, Açailândia, Barra do Corda, Caxias, Codó, Imperatriz, Pedreiras, Pinheiro e São Luís as vagas não estarão disponíveis para transferência porque as disciplinas não serão reofertadas.



Prof. Neri Terezinha Both Carvalho

Coordenador a do Curso de Licenciatura o em Matemática na modalidade a distância